



Com o RAI 2017, o participante fica por dentro da sua Fundação

SUMÁRIO

Apresentação 5 Mensagem da PREVCOM-MG 6 Como funciona a PREVCOM-MG 8 Conselho Deliberativo Conselho Fiscal Diretoria Executiva Comitê de Investimentos 13 A PREVCOM-MG em 2017 Agenda Institucional Gestão de 2017 Segregação das Contas Gestão de Recursos Humanos Aquisições e Contratações 23 Relacionamento com o Participante Investimentos do PREVPLAN 41 Documentação Legal 43

Expediente

PATROCINADORES DA PREVCOM-MG

















APRESENTAÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG foi criada com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os servidores titulares de cargo efetivo, os membros da magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública estaduais, bem como os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Hoje a PREVCOM-MG administra somente um Plano de Benefícios, o PREVPLAN, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), sob o número 2015.0004-29.

A PREVCOM-MG é uma entidade sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e gerencial, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014.

Em cumprimento aos ditames da Resolução CGPC n° 23, de 6 de dezembro de 2006, e da Instrução PREVIC n° 13, de 12 de novembro de 2014, a PREVCOM-MG apresenta o **Relatório Anual de Informações aos Participantes** relativo ao exercício de 2017.

Este Relatório tem por objeto informar e esclarecer aos Participantes e Patrocinadores do PREVPLAN os principais pontos sobre a gestão e os resultados da entidade em 2017, de forma clara e didática.



MENSAGEM DA PREVCOM-MG

Senhores Participantes,

Tendo iniciado sua jornada institucional em outubro de 2014, a PREVCOM-MG ainda se encontra em fase de estruturação. Nesse curto período, a entidade tem enfrentado desafios financeiros, uma vez que o aporte para seu custeio administrativo, de até R\$ 20 milhões, está sendo liberado de forma parcelada e intermitente, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014. De dezembro de 2014 a dezembro de 2017, foram disponibilizados R\$ 8.652.500,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o custeio da PREVCOM-MG.

Para clarificar ainda mais essa realidade, há um aspecto muito importante sobre o custeio administrativo da Fundação que merece ser destacado: o aporte autorizado pela Lei Complementar nº 132/2014 não constitui recurso garantidor, que é a parcela do ativo destinada à cobertura dos benefícios oferecidos acrescida do realizável de investimentos e deduzidas as respectivas exigibilidades operacionais e contingenciais.

Em outras palavras, o aporte não é um empréstimo e foi destinado para custeio da implantação da Fundação. Não há necessidade, portanto, de que esse valor seja futuramente ressarcido ao Estado a qualquer título. Além disso, por força de lei federal, em nenhuma hipótese os recursos garantidores dos benefícios previdenciários dos Participantes podem ser usados para o custeio administrativo de uma entidade fechada de previdência complementar,

Recebimento do aporte PREVCOM-MG *					
Mês	Valor R\$	Mês	Valor R\$		
12/2014	750.000,00	12/2016	261.000,00		
05/2015	250.000,00	01/2017	261.000,00		
06/2015	400.000,00	02/2017	217.500,00		
07/2015	350.000,00	03/2017	217.500,00		
08/2015	350.000,00	04/2017	217.500,00		
09/2015	350.000,00	05/2017	217.500,00		
10/2015	400.000,00	06/2017	217.500,00		
11/2015	400.000,00	07/2017	217.500,00		
12/2015	400.000,00	08/2017	217.500,00		
04/2016	522.000,00	09/2017	217.500,00		
06/2016	522.000,00	10/2017	217.500,00		
08/2016	261.000,00	11/2017	217.500,00		
09/2016	261.000,00	12/2017	217.500,00		
10/2016	261.000,00	TOTAL	8.652.500,00		
11/2016	261.000,00	* Conforme Lei Com	plementar n° 132/2014		



que ainda prevê sanções e multas elevadas a seus dirigentes, em caso de descumprimento da legislação.

Como o valor do aporte não foi depositado de uma única vez, até o limite autorizado pela lei, o principal desafio da PREVCOM-MG e de seus gestores tem sido combinar a sustentabilidade da Fundação com o crescimento regular do regime de previdência complementar e do Plano de Benefícios PREVPLAN, no Estado de Minas Gerais.

Para tanto, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG acompanham as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) do Estado e mantêm diálogo permanente com o Poder Executivo, por meio de visitas institucionais e expedientes. Os esforços da Fundação visam conscientizá-lo da importância de fomentar a previdência complementar da Administração Pública mineira, especialmente em um cenário de dificuldades da economia brasileira. A agenda política do país debate profundamente a Reforma da Previdência e o assunto retornará à pauta após (ou mesmo durante) as eleições de outubro, o que reforça ainda mais a correta opção de Minas Gerais por manter o atual modelo sustentável de previdência complementar, a exemplo do que vem sendo feito por mais da metade dos Estados da Federação. Compõem também esse quadro as incertezas advindas do Regime de Previdência do Servidor Público (RPPS) e do sistema geral (RGPS), que têm se mostrado deficitários e incapazes de cumprir suas vocações previdenciárias, tanto para servidores públicos quanto para celetistas, respectivamente.

Apesar dos percalços, em especial os atrasos no calendário de implantação de programas essenciais à PREVCOM-MG (portal eletrônico completo, programas de educação previdenciária e financeira, áreas de comunicação e atendimento exclusivo ao Participante, entre outros), a Diretoria Executiva vem transpondo obstáculos e conduzindo a Fundação dentro dos padrões legais e de gestão exigidos pelos órgãos regulador e fiscalizador.

A PREVCOM-MG opera com uma estrutura enxuta e soma, atualmente, apenas 9 (nove) profissionais dedicados, incluindo os diretores. As atividades que exigem técnicos ou especialistas com valores de remuneração mais elevados são terceirizadas, o que resulta em economia para a Fundação.

O novo regime de previdência complementar para os servidores do Estado de Minas Gerais ainda se mostra amplamente desconhecido, apesar das inúmeras palestras e ações de divulgação em fóruns do Estado. Destaca-se, no entanto, que a falta de conhecimento do novo regime não se limita apenas aos mineiros, uma vez que a educação previdenciária e financeira da população brasileira é quase nula. Atravessamos um período de mudança de paradigma, que contraria nossa história e costumes – somos, sim, um povo de muitas qualidades, mas infelizmente o ato de poupar não é da nossa natureza.

Dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) mostram que somente 24% da população brasileira economicamente ativa faz algum tipo de investimento. Dessa faixa, 42% pertence à chamada classe A e, no extremo oposto, 18% pertence à classe C.

Apesar de 2017 ter sido um ano difícil para o incremento do número de adesões à previdência complementar, face à ausência de concursos públicos e, por conseguinte, o reduzido ingresso de servidores nos quadros do Estado de Minas Gerais, a PREVCOM-MG obteve considerável aumento dos recursos garantidores, em especial por meio de Participantes oriundos da magistratura e do Ministério Público.

COMO FUNCIONA A PREVCOM-MG

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão estatutário de deliberação e orientação superior da PREVCOM-MG. É composto paritariamente por representantes dos Patrocinadores e dos Participantes do Plano de Benefícios PREVPLAN, conforme legislação vigente.

O Conselho Deliberativo não é um órgão de gestão, mas sim o responsável pela definição das políticas e diretrizes gerais, conforme disciplina a Lei Complementar federal nº 108, de 29 de maio de 2001, que serve de diploma central para entidades como a PREVCOM-MG. Segundo Aparecida Pagliarini, professora, advogada e consultora especialista em Previdência Complementar:

O Conselho Deliberativo é o elemento chave na estrutura de governança das entidades fechadas de previdência complementar encarregado da solução dos litígios e, por consequência, da necessária estabilidade institucional.

O Conselho Deliberativo é composto de 6 (seis) membros. São 3 (três) conselheiros indicados por Patrocinadores, sendo 1 (um) representante de cada Poder do Estado de Minas Gerais: Legislativo, Judiciário e Executivo. Cada representante é indicado pelo respectivo chefe do Poder.

Os demais 3 (três) membros representam os Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios PREVPLAN, escolhidos mediante eleição interna, realizada em 2016.

Tanto os representantes dos Patrocinadores quanto os representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos exercem mandato de 4 (quatro) anos.

A Presidência do Conselho Deliberativo é exercida, por força de lei, por um dos representantes dos Patrocinadores.

Composição do Conselho Deliberativo (Em 31 de dezembro de 2017)

Representantes do Poder Executivo:

Procurador do Estado Marco Antônio Rebelo Romanelli

Conselheiro Titular e Presidente

Procurador do Estado Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

Conselheiro Suplente

Representante do Poder Judiciário:

Desembargador Nilson Reis

Conselheiro Titular

Representantes do Poder Legislativo:

Rogério Gurjão Pinheiro

Conselheiro Titular



Geraldo Magela Magalhães Silva

Conselheiro Suplente

Representantes dos Participantes e Assistidos:

Defensor Público Cantídio Dias de Freitas Filho

Conselheiro Titular

Defensor Público Marcos Lourenço Capanema de Almeida

Conselheiro Titular

Defensora Pública Rebeca Breves de Melo e Silva

Conselheira Titular

Apesar da previsão estatutária de suplentes para cada um dos cargos do Conselho Deliberativo, não houve indicação para a suplência de todas as vagas. O Poder Judiciário limitou-se apenas à indicação do conselheiro titular. Por sua vez, durante as eleições realizadas entre Participantes e Assistidos em 2016, não houve candidaturas para os cargos de conselheiros suplentes.

Por força da legislação e regulamentação a que os fundos de pensão estão sujeitos, todos os conselheiros devem ser certificados por órgãos reconhecidos pela PREVIC, de forma a demonstrar seu conhecimento em uma das atividades-fim da PREVCOM-MG.



O Conselho Deliberativo realizou 12 reuniões ordinárias em 2017, e nenhuma extraordinária.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de controles internos da entidade, com composição paritária entre Participantes e Patrocinadores. É composto de 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios PREVPLAN, escolhidos mediante eleição interna, realizada em 2016.

Os demais 2 (dois) membros foram indicados por Patrocinadores, sendo I (um) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e I (um) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Esses representantes foram definidos pelos chefes das respectivas entidades públicas.

Tanto os representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos quanto os representantes indicados por Patrocinadores exercem mandato de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução.



A Presidência do Conselho Fiscal é exercida, por força de lei, por um dos representantes dos Participantes e Assistidos.

Composição do Conselho Fiscal (Em 31 de dezembro de 2017)

Representante dos Participantes e Assistidos:

Defensor Público Lucas de Ávila Chaves Borges

Conselheiro Titular e Presidente

Defensora Pública Camila Cortes Rezende Silveira Dantas

Conselheira Titular

Representante do Ministério Público:

Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini

Conselheiro Titular

Representante do Tribunal de Contas:

Antônio da Costa Lima Filho

Conselheiro Titular

Apesar da previsão estatutária de suplentes para cada um dos ocupantes do Conselho Fiscal, não houve interessados. O Ministério Público e o Tribunal de Contas limitaram-se à indicação dos conselheiros titulares para representar os Patrocinadores. Por sua vez, durante as eleições realizadas entre Participantes e Assistidos em 2016, não houve candidaturas para os cargos de conselheiros suplentes.

Por força da legislação e regulamentação a que os fundos de pensão estão sujeitos, todos os conselheiros devem ser certificados por órgãos reconhecidos pela PREVIC, de forma a demonstrar seu conhecimento em uma das atividades-fim da PREVCOM-MG.



O Conselho Fiscal realizou, em 2017, 12 reuniões ordinárias e 1 extraordinária.

DIRETORIA EXECUTIVA

A gestão da PREVCOM-MG é realizada pela Diretoria Executiva, conforme disposição estatutária. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da Fundação, sempre em conformidade com a política traçada pelo Conselho Deliberativo e respeitados os ditames do seu Estatuto Social.



A Diretoria Executiva é composta por 4 (quatro) diretores, nomeados pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG para o cumprimento de um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Subordinadas a cada Diretoria atuam as respectivas Coordenações, com número de empregados definido conforme demanda da PREVCOM-MG e, ainda, com os correspondentes serviços terceirizados e descentralizados, para fins de eficiência e economia.

Composição da Diretoria Executiva

Presidência

Ao Diretor Presidente cabe a direção e a coordenação geral das atividades da PREVCOM-MG.

Diretora Presidente Maria Ester Véras Nascimento

Certificada pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS)

Diretoria Administrativo-Financeira

Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete o planejamento e a responsabilidade pela execução das atividades de gestão administrativo-financeira da PREVCOM-MG.

Diretor Administrativo-Financeiro Wellington Gadelha Campelo

Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima (CPA-20)

Diretoria de Seguridade

Ao Diretor de Seguridade cabe o planejamento e a responsabilidade pela implementação dos Regulamentos dos Planos de Benefícios, a manutenção dos cadastros de participantes, beneficiários e assistidos, bem como a concessão e o pagamento de benefícios.

Diretora de Seguridade Wilma Ferreira

Certificada pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS)

ARPB – Administradora Responsável pelo Plano de Benefício

Diretoria de Investimentos

Ao Diretor de Investimentos compete o planejamento e a gestão do Programa de Investimentos da PREVCOM-MG, bem como a coordenação do Comitê de Investimentos.

Diretor de Investimentos José Antônio Bittencourt Soares

Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima (CPA-10 e CPA-20) e pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS)

AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Por força da legislação, além de devidamente certificados por órgãos reconhecidos do sistema dos fundos de pensão, todos os diretores da PREVCOM-MG são habilitados diretamente perante a PREVIC, como forma a demonstrar aptidão técnica e profissional para o exercício de seus mandatos.

Cada membro da Diretoria Executiva é escolhido diretamente pelo Conselho Deliberativo para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, de forma a assegurar ao profissional a devida autonomia técnica para cumprimento de suas obrigações estatutárias.



COMITÉ DE INVESTIMENTOS

A PREVCOM-MG prevê em seu Estatuto Social a instituição do Comitê de Investimentos, que é um órgão colegiado auxiliar vinculado à Diretoria Executiva. De caráter meramente consultivo, o Comitê é responsável por avaliar propostas de investimentos a serem realizados pela entidade e os riscos envolvidos, bem a compliance dos investimentos.

Composição do Comitê de Investimentos

De acordo com o Estatuto Social da PREVCOM-MG, o Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) a 5 (cinco) empregados da entidade, que devem ser devidamente certificados para o exercício de suas funções no Comitê.

Integravam o Comitê de Investimentos em 31 de dezembro de 2017:

- José Luiz Ferreira Cardoso
 Coordenador da Presidência
- Roseli Maciel Conceição
 Assistente de Atuária e Benefícios
- Ulysses Santos Lages
 Coordenador de Investimentos



A PREVCOM-MG EM 2017

AGENDA INSTITUCIONAL

Aprimoramento legislativo do Regime de Previdência Complementar

O principal desafio da PREVCOM-MG em 2017 foi o fomento da previdência complementar perante os Patrocinadores, em particular o Poder Executivo, visando sensibilizá-lo da importância de atualização da Lei Complementar nº 132/2014, a principal norma do regime de previdência complementar de Minas Gerais.

Na pauta, a PREVCOM-MG tem buscado empreender três aprimoramentos essenciais:

- Adesão Automática Esse instituto já foi consagrado nos fundos de pensão de servidores públicos federais (Funpresp-Exe e Funpresp-Jud), e está sendo rapidamente inserido na maioria das entidades estaduais. A adesão automática promove a educação previdenciária do servidor, amplia o fomento e a sustentabilidade das entidades, além de não ferir a facultatividade constitucional, que é a base do regime de previdência complementar.
- Inclusão de outros Entes Federativos A PREVCOM-MG foi reiteradamente procurada por Municípios de Minas Gerais e também de outros Estados da Federação, interessados na adesão ao regime de previdência complementar mineiro. A inclusão de outros entes federativos resultaria no aumento da sustentabilidade do sistema e na redução das taxas de carregamento pagas por Participantes e Patrocinadores.



Opção pela mudança de Regime - Seguindo modelo de sucesso das entidades federais, foi encaminhada ao Poder Executivo proposta de alteração legal que permite aos servidores que ingressaram na Administração Pública antes da vigência do atual sistema de previdência complementar a opção pela troca de regime. Cálculos atuariais demonstram que, para várias carreiras do serviço público, a troca de regime é benéfica e assegura uma poupança previdenciária maior. Trata-se de mais uma faculdade colocada à disposição do servidor público, que poderá, a seu critério, optar pela mudança de regime em caso de vantagem para seu planejamento financeiro.

Essas são apenas algumas das alternativas legislativas que vêm sendo debatidas para aprimoramento da previdência complementar em Minas Gerais.

Para promoção dessas mudanças, a PREVCOM-MG tem recebido o apoio de categorias, órgãos e sindicatos de classe de Minas Gerais, sobretudo na magistratura, Polícia Civil e Ministério Público.

Concomitantemente às agendas especiais com o Poder Executivo, a PREVCOM-MG também realizou apresentações e palestras para servidores e membros dos três Poderes de Minas Gerais, sempre com o objetivo de informar e esclarecer sobre o regime de previdência complementar. Foi dada atenção às carreiras de serviço público cujos titulares enfrentam situações de risco — normalmente aquelas atreladas à Segurança Pública. A PREVCOM-MG considera fundamental que o servidor enquadrado nessa situação conheça tempestivamente o benefício de risco oferecido pelo PREVPLAN, que apresenta custos abaixo dos seguros tradicionalmente oferecidos no mercado.

Atualização do Estatuto Social e do Regulamento do PREVPLAN

A Diretoria Executiva tem coletado, desde os primeiros anos de seu mandato, informações sobre as necessidades da previdência complementar em Minas Gerais. Junto a esse diagnóstico, foram recolhidos dados e experiências compartilhadas no âmbito da Comissão Técnica Nacional dos Fundos de Pensão dos Servidores Públicos (veja item seguinte).

Os resultados dessas pesquisas subsidiaram as propostas de alteração do Estatuto Social da PREVCOM-MG e do Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN, apresentadas ao Conselho Deliberativo da entidade no 2º semestre de 2017.

As alterações visam atualizar a redação desses instrumentos, esclarecendo conceitos e institutos por meio de uma linguagem mais clara, além de ajustar formalidades que oneram sem justificativa os trabalhos da PREVCOM-MG. Por outro lado, nenhuma das propostas implicam em ônus para Participantes ou Patrocinadores. Na verdade, espera-se que, com a aprovação das novas redações, o Estatuto Social e, especialmente, o Regulamento do PREVPLAN tornem-se mais acessíveis aos Participantes, estimulando, dessa forma, a educação previdenciária dos principais públicos da Fundação.

Após a aprovação das propostas pelo Conselho Deliberativo em 24 de novembro de 2017, em sua 39ª reunião, esse conteúdo foi integralmente disponibilizado aos Participantes



e Patrocinadores, conforme determina a PREVIC. A Diretoria Executiva espera a conclusão do procedimento de aprovação dos novos textos institucionais em 2018.

Participação da PREVCOM-MG em discussões e comissões

Em 2017, a PREVCOM-MG permaneceu presente nas Comissões Técnicas nacionais e regionais coordenadas pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp):

- Comissão Técnica Nacional de Fundos de Pensão dos Servidores Públicos
- Comissão Técnica Regional Leste de Assuntos Jurídicos
- Comissão Técnica Regional Leste de Atuária
- Comissão Técnica Regional Leste de Contabilidade
- Comissão Técnica Regional Leste de Investimentos

As Comissões Técnicas são palcos de discussão, de troca de experiências e de capacitação dos profissionais de previdência complementar. Seus resultados por vezes compõem os painéis e exposições do Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada, maior evento do setor realizado no país.

Trata-se de um intercâmbio especializado muito importante para a PREVCOM-MG. Afinal, as experiências compartilhadas por funcionários e diretores que integram tais Comissões enriquecem a tomada de decisão e a gestão da Fundação. Fóruns setoriais de atualização e qualificação técnica do profissional das entidades fechadas de previdência complementar, as Comissões Técnicas trazem ganhos diretos à administração dos Planos de Benefícios.

Tais Comissões foram reestruturadas pela Abrapp, a partir de 2018, na forma dos atuais Comitês Técnicos, e a PREVCOM-MG continua presente nos trabalhos desenvolvidos por esses fóruns de especialistas.

Implementação e transparência da previdência complementar

A viabilidade e a sustentabilidade da PREVCOM-MG são pautas prioritárias do Conselho Deliberativo, que estabelece as diretrizes institucionais, e da Diretoria Executiva, responsável pela gestão. No âmbito de suas respectivas competências estatutárias, esses órgãos colegiados têm implementado as medidas necessárias para assegurar e universalizar a previdência complementar no Estado, tais como:

- Terceirização de atividades, para redução de riscos e custos;
- Contratação apenas de profissionais chave, devidamente qualificados (exigência do órgão fiscalizador);
- Implementação de ações de comunicação, que incluem visitas institucionais e palestras a gestores e autoridades públicas, para apresentação do PREVPLAN;
- Ampliação do calendário de apresentações e palestras, além de atendimentos individualizados a servidores e Participantes, visando à promoção da poupança

previdenciária e aspectos do planejamento financeiro, entre outros temas.

O cumprimento de certos itens da Lei Complementar nº 132/2014, como o repasse do aporte autorizado de até R\$ 20 milhões, é questão de tratamento exclusivo por parte do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Nesse contexto, o que cabe à PREVCOM-MG, como entidade de direito privado, segregada da Administração Pública, é manter-se atenta a suas obrigações estatutárias e legais, que incluem uma permanente campanha de informação e prestação de contas de seus atos e políticas de gestão. Transparência é dever essencial da PREVCOM-MG, que deve comunicar, formal e tempestivamente, às autoridades competentes, aos Patrocinadores e aos Participantes, por meio de seus devidos representantes, sempre documentalmente, quaisquer riscos para a sustentabilidade do regime.

Por isso, a PREVCOM-MG, por meio do seu Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, mantém contato institucional com os representantes do Poder Executivo, em especial com a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Ao longo de 2017, com intensificação de ações no último trimestre, a PREVCOM-MG manteve fluxo contínuo de informações com esses órgãos e autoridades, ratificando, perante o Poder Executivo, a importância do cumprimento do aporte legal e do apoio à previdência complementar do Estado em seus anos iniciais de instalação.

GESTÃO DE 2017

I° Acordo Coletivo de Trabalho da PREVCOM-MG

A Diretoria Executiva, considerando a necessidade de contratação de profissionais para os quadros da PREVCOM-MG e com vistas a minimizar riscos trabalhistas para a Fundação, firmou em 2017 seu primeiro Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Securitários de Minas Gerais.

A medida teve por objetivo consolidar a política de gestão de pessoas da PREVCOM-MG, voltada para a valorização do profissional qualificado e dedicado.

Ao final do ano, o documento foi encaminhado ao Conselho Deliberativo para conhecimento formal e autorização para aplicação.

Rotina Mensal de Informe das Contribuições e Aplicações do PREVPLAN

Com o aumento do número de Participantes e o consequente acréscimo de contribuições ao PREVPLAN, e considerando a exigência legal e estatutária de que as aplicações envolvendo valores superiores a 5% (cinco por cento) da totalidade dos recursos garantidores sejam aprovadas pelo Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva implementou uma nova rotina em 2017.

Mensalmente, o Conselho Deliberativo recebe uma prévia das contribuições de Participantes e de Patrocinadores a serem recolhidas ao PREVPLAN naquele mês. De posse



dessas informações, os conselheiros aprovam um planejamento de aplicações dos recursos garantidores, sempre observando a Política de Investimentos da PREVCOM-MG.

No mês seguinte, o Conselho Deliberativo recebe uma confirmação da prévia aprovada no mês anterior. O objetivo da rotina, que envolve a Diretoria de Seguridade e a Diretoria de Investimentos, é cumprir as exigências legais e assegurar que as aplicações necessárias sejam feitas dentro dos prazos do Manual de Arrecadação da PREVCOM-MG, sem perda de rentabilidade para os Participantes.

Contratação do Sistema Integrado de Gestão

A maior contratação realizada pela PREVCOM-MG, concretizada em 2017, foi a aquisição da licença do software do sistema integrado de gestão voltado para a previdência complementar.

Uma vez em funcionamento, o sistema automatizado não só ligará todas as áreas-fim da entidade, como permitirá o aprimoramento dos serviços ofertados aos Participantes, bem como a redução dos prazos de resposta. No entanto, o avanço mais importante, quando o sistema integrado de gestão estiver em plena operação, permitirá que a PREVCOM-MG finalmente disponibilize em sua página eletrônica uma Área Exclusiva do Participante do PREVPLAN, com acesso seguro e instantâneo a informações como saldo de conta, simulações e rentabilidade dos investimentos, dentre outras.

Esse importante marco na gestão é um dos projetos fundamentais da Diretoria Executiva que, desde 2014, tem realizado pesquisas e entrevistas com fornecedores dessa tecnologia. A demora nessa contratação se deu por limitações orçamentárias da Fundação, em razão do parcelamento do aporte estabelecido na Lei Complementar nº 132/2014, com reflexos negativos no orçamento disponível e, ainda, a ausência de interessados em participar do certame público. Para satisfação da PREVCOM-MG, a empresa finalmente contratada em 2017 (Atena) conta com tradição no segmento e tem desenvolvido o projeto dentro da realidade financeira da Fundação.

Segregação das Contas

Mantendo prática iniciada no início do mandato da Diretoria Executiva, a PREVCOM-MG possui 2 (duas) contas bancárias totalmente segregadas, para fins de transparência e segurança, e em virtude de o aporte inicial ser destinado às despesas administrativas da entidade.

Conta do PGA – Plano de Gestão Administrativa

A primeira conta destina-se à alocação dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA). Trata-se de conta corrente mantida no Banco Itaú, agência 3380, sob o número 507-8, que contempla os aportes destinados à implantação da PREVCOM-MG, previstos na Lei Complementar nº 132/2014, juntamente com a taxa de carregamento e o pró-labore da seguradora. Todos esses recursos são destinados ao custeio administrativo da entidade.

Em 2017, a Lei de Orçamento Estadual (LOA) destinou, a título de aporte, um repasse de R\$ 2.610.000,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil reais) à PREVCOM-MG. Desse total, foram recebidos, até 31 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 2.392.500,00 (dois

milhões, trezentos e noventa e dois mil, e quinhentos reais).

A taxa de carregamento, procedente das contribuições de Participantes e Patrocinadores, resultou nos seguintes valores:

Taxa de Carregamento					
Competência	Referência	Participante (R\$)	Patrocinador (R\$)	Total (R\$)	
dez/16	jan/17	3.927,94	3.619,08	7.547,02	
jan/17	fev/17	3.904,84	3.636,03	7.540,87	
fev/17	mar/17	4.544,75	4.230,83	8.775,58	
mar/17	abr/17	4.759,03	4.551,16	9.310,19	
abr/17	mai/17	5.005,41	4.752,01	9.757,42	
mai/17	jun/17	5.381,93	5.117,88	10.499,81	
jun/17	jul/17	5.431,35	5.159,91	10.591,26	
jul/17	ago/17	5.880,97	5.478,10	11.359,07	
ago/17	set/17	5.565,50	5.290,99	10.856,49	
set/17	out/17	5.681,14	5.399,24	11.080,38	
out/17	nov/17	7.070,56	6.758,57	13.829,13	
nov/17	dez/17	14.223,74	13.727,47	27.951,21	
	Total	71.377,16	67.721,27	139.098,43	

Por fim, há o valor correspondente ao pró-labore, que é recurso advindo da Seguradora Mongeral Aegon, responsável pelo benefício de risco por invalidez ou morte, oferecido no Plano de Benefícios PREVPLAN.

Pró-Labore 2017 Mongeral *				
Competência	Referência	Valor (R\$)		
out/16	jan/17	479,45		
nov/16	fev/17	507,10		
dez/16	mar/17	657,13		
jan/17	abr/17	744,78		
fev/I7	mai/17	816,20		
mar/17	jun/17	828,06		
abr/17	jul/17	861,36		
mai/17	ago/17	929,18		
jun/17	set/I7	927,65		
jul/17	out/17	1.181,43		
ago/17	nov/17	1.078,57		
set/I7	dez/17	1.078,52		
	Total	10.089,43		

^{*} De acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN e o contrato firmado entre a PREVCOM-MG e a Seguradora Mongeral Aegon, há um procedimento formal estabelecido até que o valor do pró-labore seja finalmente depositado no PGA da Fundação, o que explica a diferença entre Competência e Referência.



Os valores do PGA são aplicados em fundo de investimentos de renda fixa com liquidez diária e são transferidos para a conta corrente apenas para o pagamento das obrigações da entidade. O objetivo básico dessa rotina é a sustentabilidade financeira da PREVCOM-MG. Os valores do PGA estão aplicados no Fundo Itaú Soberano RF Simples LP FICFI (CNPJ 06.175.696/0001-73).

A seguir, apresentamos os rendimentos brutos das aplicações feitas com recursos do PGA e um comparativo de rentabilidade:

Rendimento Bruto da aplicação PGA por mês em 2017					
Mês	Valor (R\$)				
Janeiro	10.005,40				
Fevereiro	7.573,07				
Março	9.068,04				
Abril	6.863,69				
Maio	8.289,00				
Junho	7.388,88				
Julho	6.943,31				
Agosto	6.910,60				
Setembro	4.660,99				
Outubro	4.845,68				
Novembro	3.879,78				
Dezembro	2.870,77				
Total	79.299,21				

Aplicação PGA Comparativo de Rentabilidade				
Rentabilidade				
Denominação	Dez/I7	2017		
Fundo Soberano	0,53%	9,89%		
CDI	0,54%	9,95%		
IBOVESPA-Médio	6,35%	27,62%		
Poupança	0,50%	6,80%		

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A PREVCOM-MG encerrou 2017 com 8 (oito) funcionários, contabilizados os 4 (quatro) diretores. A equipe reduzida foi estabelecida pela Diretoria Executiva considerando um ponto de equilíbrio entre as exigências regulamentares da PREVIC e os custos e a realidade financeira da PREVCOM-MG.

Alguns profissionais de fundos de pensão, não importa a área – contabilidade, direito, administração e investimentos, entre outros – devem ser qualificados, certificados e treinados especificamente na extensa e criteriosa legislação e ordenamento regulamentar do segmento. Devem ser observados, além da legislação federal e estadual, as disposições da PREVIC, do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), dentre outros órgãos públicos.

Justamente em razão da extensa legislação que regula as entidades fechadas de previdência complementar, a busca por profissionais especializados nessa área é pauta corrente.

Por outro lado, entidades como a PREVCOM-MG exigem também profissionais de outros segmentos, como no caso da Tecnologia da Informação, Comunicação e Marketing, e Relacionamento com o Participante, apenas para citar alguns. Da mesma forma, é importante assegurar a segregação de funções da entidade, em particular nas áreas de investimento, seguridade, gestão de contratos, jurídica e de controles internos.

A Diretoria Executiva espera avançar ainda mais em vários dos pontos de sua Gestão de Recursos Humanos em 2018. Ao consolidar sua estrutura técnico-profissional de especialistas, a Fundação quer aprimorar seu funcionamento e oferecer a Participantes e Patrocinadores benefícios, serviços e informações aderentes às melhores práticas do segmento de Previdência Complementar.





AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

A PREVCOM-MG concluiu vários processos seletivos, procedimentos licitatórios e contratações ao longo de 2017.

Procedimentos de aqui	sição/contr	atação concluídos	em 2017
Objeto	Procedimento	Contratação	Valor (R\$)
Contabilidade e Tesouraria terceirizadas	1/2016	Prorrogação	201.084,00
Assessoria Terceirizada de TI	1/2017	Convite (Menor Preço)	74.400,00
Secretária Executiva (Presidência)	2/2017	Processo Seletivo	2.461,99 *
Auditoria Externa Independente	3/2016	Credenciamento	11.594,00
Coordenação e Assistência (DIRAD, DIRIN e DISEG)	3/2017	Processo Seletivo	8.206,66 e 4.156,62 *
Suprimentos de Escritório	4/2017	Dispensa (Valor)	984,52
Suprimentos de Higiene e Limpeza	5/2017	Dispensa (Valor)	683,79
Aluguel de impressora (outsourcing)	6/2016	Prorrogação	3.080,64
Assinatura de periódico (Revista Valor) 6/2017	Inexigibilidade	478,80
Mobiliário da sede PREVCOM-MG	7/2017	Dispensa (Valor)	3.060,00
Rede on-line de armazenamento de dados	8/2016	Prorrogação	17.443,20
Cabeamento Estruturado (Rede Elétrica, Lógica e de Telefonia)	8/2017	Convite (Menor Preço)	Licitação deserta
Sistema Integrado de Gestão para Previdência Complementar	9/2016	Concorrência (Técnica e Preço)	500.000,00
Telefonia Celular Corporativa	10/2016	Renegociação / Prorrogação	14.100,00
Computadores	10/2017	Convite	20.412,00
Formatação do RAI 2016	11/2017	Dispensa (Valor)	490,00
Pen drive do RAI 2016	12/2017	Dispensa (Valor)	1.195,00
Formatação das Demonstrações Contábeis 2016 (Imprensa Oficial)	13/2017	Dispensa (Valor)	450,00
Programa de Mercado	14/2017	Convite	7.200,00
Limpeza e Copeira	17/2017	Convite	19.565.04

^{*} Remunerações

Além dos procedimentos listados e concluídos em 2017, restaram 2 ações concluídas em 2018:

- Processo seletivo para contratação de novo Coordenador da Presidência, de forma a segregar as atividades jurídicas das atividades de controles internos da PREVCOM-MG;
- Procedimento licitatório para contratar empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de atuária para entidades fechadas de previdência complementar.



RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE

Mesmo diante das inúmeras obrigações legais e limitações de orçamento já detalhadas, a Diretoria Executiva tem procurado prestigiar o relacionamento com o Participante do PREVPLAN, principalmente para assegurar-lhe a transparência dos atos que envolvem o Plano de Benefícios.

Com esse propósito, por exemplo, tem sido mantido, desde o início desta gestão, o portal eletrônico da PREVCOM-MG, desenvolvido e implantado com recursos extremamente restritos, mas que divulga, com regularidade e clareza, as informações exigidas pelos órgãos regulador e fiscalizador.

Por meio do portal eletrônico, o Participante tem acesso aos contatos necessários para conhecer e acompanhar seu saldo de conta no PREVPLAN, até que seja modernizada a página da Fundação, tornando-a mais interativa. Dessa forma, e ligada ao sistema integrado de gestão (automatização em curso), a página permitirá que dados, como o saldo de contas, possam ser acessados on-line por meio de extrato.

A Diretoria Executiva mantém como meta principal a disponibilização da Área Exclusiva do Participante, com acesso via computador ou telefone celular, a ser implantada com todas as medidas de segurança para oferecer serviços e comodidades, como ocorre nos sites dos fundos de pensão mais modernos. Não tendo sido possível até o momento a consecução desse objetivo em virtude das limitações impostas pela realidade dos aportes da PREVCOMMG, a Diretoria Executiva espera lançar a Área Exclusiva do Participante em 2018.

Até lá, a PREVCOM-MG mantém disponível, para Participantes, Patrocinadores, servidores públicos e demais interessados, canais de comunicação tradicionais — e-mail e telefone — no endereço do portal eletrônico (www.prevcommg.com.br).

Atendimentos a Participantes e interessados são feitos principalmente por meio do e-mail institucional **contato@prevcommg.com.br**, que é segregado por assunto e distribuído às Diretorias da PREVCOM-MG, com total respeito ao sigilo de dados e à privacidade do Participante do PREVPLAN. Por não dispor de recursos para a contratação de uma equipe de profissionais para atendimento aos Participantes, a atividade é desempenhada por todo o corpo de diretores e funcionários.

A PREVIC exige que cada pergunta formalizada por Participante ou Assistido seja respondida dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias. A PREVCOM-MG tem mantido, sob as condições financeiras atuais, uma média de resposta de 5 (cinco) dias, e espera melhorar consideravelmente esse índice com a implantação da Área Exclusiva do Participante.

Perguntas formalizadas em 2017:



75 Participantes

69 Outros interessados

Ações de Fomento e Treinamento

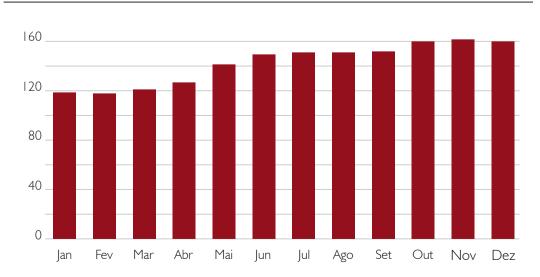
Fomentar a Previdência Complementar do servidor público de Minas Gerais é missão inata da PREVCOM-MG e sua vocação. No ano passado, foram realizadas reuniões e palestras em vários órgãos dos Poderes do Estado e, para 2018, a Fundação pretende ampliar e consolidar tais ações.

Palestras e reuniões PREVPLAN em 2017				
Patrocinador	Número			
Poder Legislativo	2			
Poder Executivo	4			
Polícia Civil de Minas Gerais	2			
Unimontes - Universidade Estadual de Montes Claros	I			
Sindepominas - Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado M G	I			
Ministério Público	2			
Poder Judiciário	2			
Tribunal de Justiça Militar	2			
Total	12			

Número de Adesões ao PREVPLAN em 2017

O Plano de Benefícios PREVPLAN é ainda jovem, em processo permanente de captação de Participantes. Em 2017, o plano encerrou com 160 (cento e sessenta) Participantes formalmente inscritos.

Evolução do número de adesões em 2017





Número de adesões em 2017



Perfil dos Participantes Ativos - Em 31/12/2017						
Patrocinador	Idade Média	Salário Médio (R\$)	Se F	xo M	% Médio	
Poder Legislativo	34,06	11.021,76	15	17	7,75%	
Defensoria Pública	32,24	18.935,15	16	17	7,71%	
Ministério Público	33,21	26.239,67	7	12	7,68%	
Poder Executivo	36,16	6.091,69	34	21	5,83%	
Tribunal de Justiça	33,00	26.239,67	8	12	7,50%	
Tribunal de Justiça Milita	r 33,33	4.490,86	0	I	3,50%	
	33,67	15.503,13	80	80	6,66%	

Conta dos Recursos Garantidores

Recurso garantidor é um termo técnico usado para denominar a parcela do ativo que se destina à cobertura dos benefícios oferecidos pelo PREVPLAN, acrescida dos resultados dos investimentos e deduzidas as respectivas exigibilidades operacionais e contingenciais previstas no Regulamento e na legislação. A conta corrente onde são alocados os recursos garantidores do PREVPLAN é mantida no Banco do Brasil, Agência 1615-2, e seu número é 21133-8.

A PREVCOM-MG manteve o seu portfólio de investimentos em conformidade com a Política de Investimentos 2017, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

O exercício de 2017 foi encerrado com os recursos garantidores aplicados, em sua totalidade, no Fundo BB Renda Fixa referenciado DI LP Corporativo 400 mil Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos (CNPJ: 04.061.151/0001-00).

A Gestão do Plano de Benefícios PREVPLAN em 2017

O Plano de Benefícios PREVPLAN, administrado pela PREVCOM-MG, teve sua autorização dada pela PREVIC em 12 de fevereiro de 2015 e seu início de funcionamento se deu em 6 de julho do mesmo ano, quando da primeira adesão ao plano por um servidor público do Poder Legislativo, nosso primeiro Patrocinador.

O Plano de Benefícios PREVPLAN



Por se tratar de um plano de benefícios muito jovem, e considerando o número reduzido de nomeações de servidores em 2017, compreende-se o avanço limitado do número de participantes. Além disso, há aspectos importantes do contexto social que devem também ser considerados: falta de cultura previdenciária e desconhecimento das mudanças que tomaram o país desde a Emenda Constitucional 20/98 que, entre suas principais alterações, destacam-se caráter contributivo com equilíbrio financeiro e atuarial; servidores não efetivos passaram a ser vinculados ao INSS; e a mudança de tempo de serviço para o de contribuição. Mesmo assim, é inegável o crescimento no exercício passado: o PREVPLAN começou 2017 com 108 (cento e oito) participantes, e encerrou com 160 (cento e sessenta), com uma enorme influência da magistratura e do Ministério Público, cujos membros passaram a compor considerável percentual do universo de participantes.

Desde a sua implantação, o PREVPLAN trabalha apenas com taxa de carregamento, incidente sobre as suas respectivas contribuições. Isso torna o Plano de Benefícios extremamente atrativo em relação a quaisquer outros produtos do mercado de previdência aberta, onde a praxe é a cobrança conjunta de taxas de administração (que incidem anualmente sobre a totalidade do patrimônio), além da taxa de carregamento.

A taxa de carregamento atualmente aplicada é de 7% (sete por cento). Como essa taxa incide apenas sobre as contribuições mensais — e não sobre a totalidade do patrimônio do Participante —, ela se mostra mais vantajosa para a constituição do montante da aposentadoria complementar. Além disso, ao utilizar somente a taxa de carregamento, cuja tendência é ser reduzida com o aumento do número de Participantes no Plano, a Diretoria Executiva promove o fomento da previdência complementar no Estado de Minas Gerais.



SIMULAÇÕES

Promover a educação previdenciária e financeira é proposta que tem sido empreendida pela PREVCOM-MG desde a sua criação. As simulações apresentadas a seguir visam a estimular a reflexão e subsidiar a tomada de decisão de servidores que ainda têm dúvidas em relação à adesão.

A Previdência Complementar oferecida pela PREVCOM-MG é o caminho para um futuro mais protegido, para você e sua família.

Simulações

Participante com situações e remunerações distintas, sexo masculino, 30 anos



Remuneração R\$ 5.000,00





Participante I: Ativo Facultativo

Participante Ativo Facultativo é o servidor vinculado ao patrocinador que aderir ao PREVPLAN com remuneração inferior ao teto do RGPS.



REMUNERAÇÃO BÁSICA: R\$ 5.000,00
IDADE APOSENTADORIA: 65 anos
SEXO: Masculino

RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL: 4,5% a.a. TAXA DE CARREGAMENTO: 7,00%

Participante I Idade 30 anos

SIMULAÇÃO Contribuição = 4,5%

SIMULAÇÃO 2

Contribuição = 7,5%

SIMULAÇÃO **3**Contribuição = 15%

Participante I: Ativo Facultativo





Participante I: Ativo Facultativo

Resultados	Renda	RGPS**	Renda total	% Remuneração
Prazo Determinado*	R\$896,08	R\$ 5.000,00	R\$5.896,08	117,92%
Expectativa de Vida	R\$854,99	R\$ 5.000,00	R\$5.854,99	117,10%







Participante I: Ativo Facultativo

Resultados	Renda	RGPS**	Renda total	% Remuneração
Prazo Determinado*	R\$ 1.493,47	R\$ 5.000,00	R\$ 6.493,47	129,87%
Expectativa de Vida	R\$ 1.424,99	R\$ 5.000,00	R\$ 6.424,99	128,50%





(*) 240 meses com abono anual (**) Referencial

Participante I: Ativo Facultativo

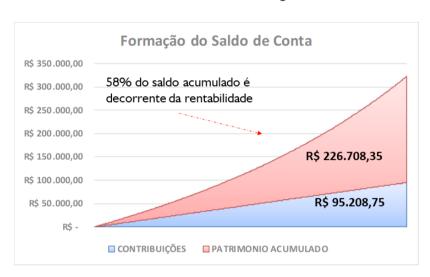
Resultados	Renda	RGPS**	Renda total	% Remuneração
Prazo Determinado*	R\$ 2.986,93	R\$ 5.000,00	R\$ 7.986,93	159,74%
Expectativa de Vida	R\$ 2.849,98	R\$ 5.000,00	R\$ 7.849,98	157,00%

SIMULAÇÃO **3**Contribuição = 15%



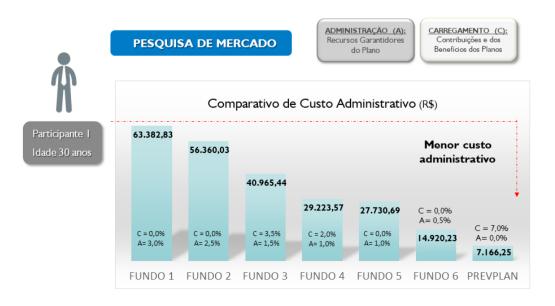
Participante I: Ativo Facultativo

Curva Evolutiva – Simulação 4,5%



Participante I: Ativo Facultativo

Taxa de Carregamento





Participante Ativo Normal é o servidor vinculado ao patrocinador que aderir ao PREVPLAN e recolher as contribuições fixadas no Plano Anual de Custeio.



REMUNERAÇÃO BÁSICA: R\$ 12.000,00

IDADE APOSENTADORIA: 65 anos

SEXO: Masculino

TETO RGPS: R\$ 5.645,80
RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL: 4,5% a.a.
TAXA DE CARREGAMENTO: 7,00%

Participante 2 Idade 30 anos SIMULAÇÃO | Contribuição = 4,5%

SIMULAÇÃO 2

Contribuição = 7,5%

SIMULAÇÃO 3

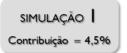
Contribuição = 15%

Participante 2: Ativo Normal





Resultados	Renda	RGPS**	Renda total	% Remuneração
Prazo Determinado*	R\$ 2.277,52	R\$ 5.645,80	R\$ 7.923,32	66,03%
Expectativa de Vida	R\$ 2.173,09	R\$ 5.645,80	R\$ 7.818,89	65,16%





(*) 240 meses com abono anual (**) Referencial

Participante 2: Ativo Normal

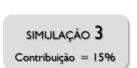
Resultados	Renda	RGPS**	Renda total	% Remuneração
Prazo Determinado*	R\$ 3.795,96	R\$ 5.645,80	R\$ 9.441,76	78,68%
Expectativa de Vida	R\$ 3.621,90	R\$ 5.645,80	R\$ 9.267,70	77,23%







Resultados	Renda	RGPS**	Renda total	% Remuneração
Prazo Determinado*	R\$ 5.693,89	R\$ 5.645,80	R\$ 11.339,69	94,50%
Expectativa de Vida	R\$ 5.432,82	R\$ 5.645,80	R\$ 11.078,62	92,32%

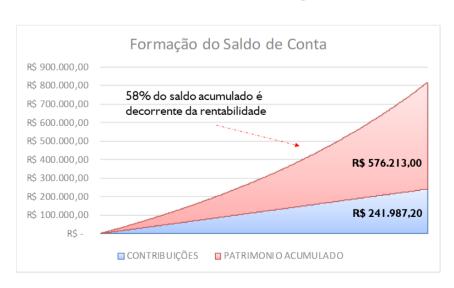




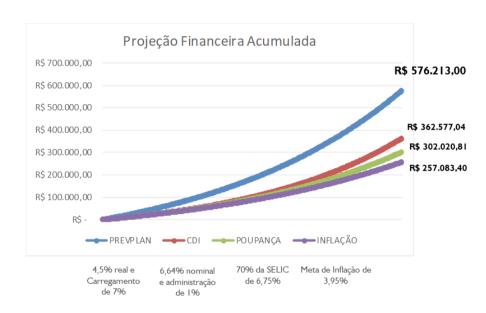
(*) 240 meses com abono anual (**) Referencial

Participante 2: Ativo Normal

Curva Evolutiva – Simulação 4,5%



Comparativo com outros investimentos



Participante 2: Ativo Normal

Taxa de Carregamento





Participante Ativo Normal é o servidor vinculado ao patrocinador que aderir ao PREVPLAN e recolher as contribuições fixadas no Plano Anual de Custeio.



REMUNERAÇÃO BÁSICA: R\$ 26.125,13

IDADE APOSENTADORIA: 65 anos

SEXO: Masculino

TETO RGPS: R\$ 5.645,80

RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL: 4,5% a.a.

TAXA DE CARREGAMENTO: 7,00%

Participante 3
Idade 30 anos

SIMULAÇÃO **l**Contribuição = 7,5%

SIMULAÇÃO 2

Contribuição = 15%

Participante 3: Ativo Normal



Resultados	Renda	RGPS**	Renda total	% Remuneração
Prazo Determinado*	R\$ 12.234,06	R\$5.645,80	R\$ 17.879,86	68,44%
Expectativa de Vida	R\$11.673,11	R\$5.645,80	R\$17.318,91	66,29%

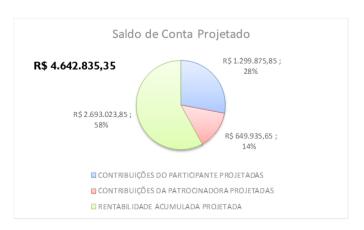


(*) 240 meses com abono anual (**) Referencial

Participante 3: Ativo Normal

Resultados	Renda	RGPS**	Renda total	% Remuneração
Prazo Determinado*	R\$18.351,13	R\$ 5.645,80	R\$ 23.996,93	91,85%
Expectativa de Vida	R\$ 17.509,70	R\$ 5.645,80	R\$ 23.155,50	88,63%

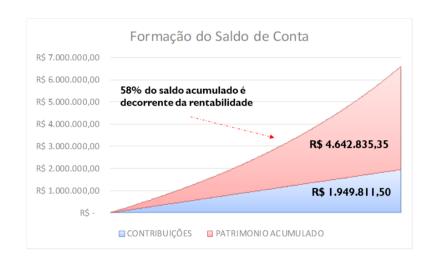






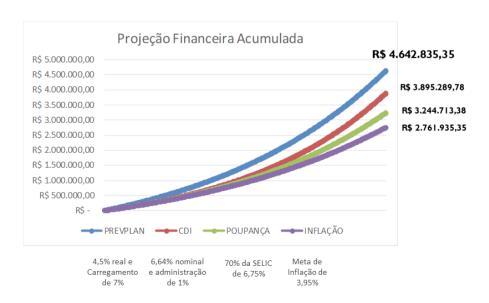
Participante 3: Ativo Normal

Curva Evolutiva – Simulação 15%



Participante 3: Ativo Normal

Comparativo com outros investimentos



Participante 3: Ativo Normal

Taxa de Carregamento





Dados da Arrecadação do PREVPLAN

Acumulado Arrecadação/Contribuições - Em 31/12/2017						
Patrocinador	Contribuições (R\$)	PGA/Taxa de Carregamento (R\$)	Parcela de Risco (R\$)			
Poder Legislativo	278.925,88	19.457,25	38.375,61			
Defensoria Pública	806.487,45	55.465,19	70.562,87			
Ministério Público	646.037,10	46.211,55	53.747,16			
Poder Executivo	123.735,27	8.917,54	63.652,87			
Tribunal de Justiça Militar	1.105,05	77,34	406,08			
Tribunal de Justiça	129.736,52	8.969,56	13.356,62			
Total	1.986.027,27	139.098,43	240.101,21			

Arrecadação/Contribuições - Em 31/12/2017							
Competência	Referência	Poder Legislativo (R\$)	Defensoria Pública (R\$)	Ministério Público (R\$)	Poder Executivo (R\$)	Trib. Justiça Militar (R\$)	Tribunal de Justiça (R\$)
Dez/16	Jan/17	12.815,05	55.737,35	30.346,96	7.599,11	0,00	0,00
Jan/17	Fev/17	12.233,87	58.373,80	30.185,20	6.933,81	0,00	0,00
Fev/17	Mar/17	12.796,41	62.394,96	42.837,18	7.337,16	0,00	0,00
Mar/17	Abr/17	18.725,37	62.394,96	45.926,26	6.359,59	0,00	0,00
Abr/17	Mai/17	18.024,75	64.405,54	49.015,34	7.225,63	0,00	0,00
Mai/17	Jun/17	26.470,53	64.405,54	52.104,42	7.066,16	0,00	0,00
Jun/17	Jul/17	27.866,45	64.405,54	52.104,42	6.775,19	152,40	0,00
Jul/17	Ago/17	23.515,91	62.394,96	58.282,58	17.912,43	166,75	0,00
Ago/17	Set/17	24.808,87	62.394,96	55.193,50	12.538,45	157,18	0,00
Set/17	Out/17	24.808,87	62.394,96	55.193,50	12.647,73	157,18	4.689,08
Out/17	Nov/17	25.455,35	62.394,96	58.282,58	14.200,21	157,18	37.068,96
Nov/17	Dez/17	50.813,86	124.789,92	116.565,16	18.841,38	314,36	87.978,48
Total		278.335,29	806.487,45	646.037,10	125.436,85	1.105,05	129.736,52

Arrecadação Taxa de Carregamento - PGA - Em 31/12/2017							
Competência	Referência	Poder Legislativo (R\$)	Defensoria Pública (R\$)	Ministério Público (R\$)	Poder Executivo (R\$)	Trib. Justiça Militar (R\$)	
Dez/16	Jan/17	897,05	3.901,61	2.124,28	624,08	0,00	0,00
Jan/17	Fev/17	856,37	3.097,22	3.101,91	485,37	0,00	0,00
Fev/17	Mar/17	869,54	4.367,65	2.998,60	539,79	0,00	0,00
Mar/17	Abr/17	1.310,78	4.367,65	3.214,84	416,92	0,00	0,00
Abr/17	Mai/17	1.261,73	4.508,38	3.431,08	556,23	0,00	0,00
Mai/17	Jun/17	1.852,93	4.508,39	3.647,31	491,18	0,00	0,00
Jun/17	Jul/17	1.950,65	4.508,39	3.647,31	474,24	10,67	0,00
Jul/17	Ago/17	1.646,11	4.367,65	4.079,78	1.253,86	11,67	0,00
Ago/17	Set/17	1.736,62	4.367,65	3.863,55	877,67	11,00	0,00
Set/17	Out/17	1.736,62	4.367,65	3.863,55	885,32	11,00	216,24
Out/17	Nov/17	1.781,88	4.367,65	4.079,78	994,00	11,00	2.594,82
Nov/17	Dez/17	3.556,97	8.735,30	8.159,56	1.318,88	22,00	6.158,50
Tota	al	19.457,25	55.465,19	46.211,55	8.917,54	77,34	8.969,56

Arrecadação Parcela de Risco - Em 31/12/2017							
Competência	Referência	Poder Legislativo (R\$)	Defensoria Pública (R\$)	Ministério Público (R\$)	Poder Executivo (R\$)	Trib. Justiça Militar (R\$)	Tribunal de Justiça (R\$)
Out/16	Jan/17	2.721,55	4.044,03	2.379,64	3.996,43	0,00	0,00
Nov/16	Fev/17	2.721,55	5.810,89	2.596,32	3.752,94	0,00	0,00
Dez/16	Mar/17	2.913,83	6.206,37	3.317,44	4.056,48	0,00	0,00
Jan/17	Abr/17	3.092,65	6.206,37	3.685,98	3.840,84	0,00	0,00
Fev/17	Mai/17	3.092,65	6.206,37	4.060,76	3.908,17	0,00	0,00
Mar/17	Jun/17	3.422,05	6.206,37	4.786,86	4.168,18	0,00	0,00
Abr/17	Jul/17	3.422,05	6.206,37	4.786,86	4.069,95	67,68	0,00
Mai/17	Ago/I7	3.422,05	5.935,22	5.433,00	8.771,52	67,68	0,00
Jun/17	Set/17	3.422,05	5.935,22	5.433,00	6.713,96	67,68	0,00
Jul/17	Out/17	3.422,05	5.935,22	5.433,00	6.712,88	67,68	0,00
Ago/17	Nov/17	3.422,05	5.935,22	5.917,15	6.595,59	67,68	3.495,52
Set/17	Dez/17	3.301,08	5.935,22	5.917,15	7.065,93	67,68	9.861,10
Tota	al	38.375,61	70.562,87	53.747,16	63.652,87	406,08	3.356,62



INVESTIMENTOS Do Prevplan

Alocação dos Recursos Garantidores

Os recursos garantidores do Plano de Benefícios PREVPLAN são depositados em conta segregada no Banco do Brasil. Ao final de 2017, eles estavam alocados exclusivamente no fundo BB CORPORATIVO 400 MIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ 04.061.151/0001-00), que é administrado pelo BB Gestão de Recursos DTVM. O fundo tem como benchmark o CDI e aplica, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos seus recursos em cotas de fundos de investimento da classe Referenciado DI Longo Prazo. Benchmark é o processo de avaliação e comparação em relação à concorrência, para fins de incorporação dos melhores desempenhos de outras empresas e/ou aperfeiçoamento dos próprios métodos.

O PREVPLAN encerrou 2017 com um saldo líquido de R\$ 2.703.696,69 (dois milhões, setecentos e três mil, seiscentos e noventa e seis reais, e sessenta e nove centavos), apresentando uma rentabilidade de 9,72% (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento), com ganho real de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), tendo como referência o IPCA, que fechou o ano com alta de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

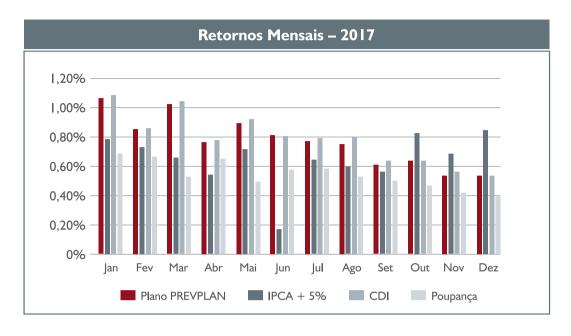
Em 2017, os mercados passaram por momentos bem distintos. No primeiro semestre, a percepção do avanço das reformas trabalhista e previdenciária, além da lei da terceirização, fizeram com que os ativos de risco tivessem um bom desempenho. Entretanto, após esse movimento inicial positivo, o cenário político começou a deteriorar a partir de novas notícias, prisões e delações que atingiam o governo federal.

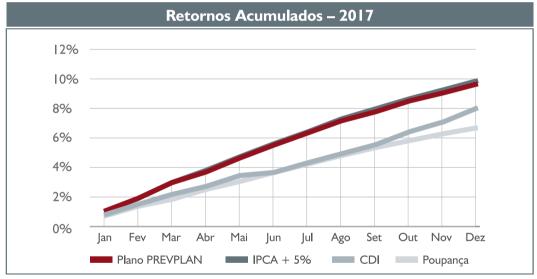
Assim como ocorreu na primeira metade no ano, eventos políticos continuaram a afetar os preços dos ativos no segundo semestre de 2017. Tivemos as votações das duas denúncias contra o presidente Temer na Câmara dos Deputados, o adiamento da votação da reforma da previdência e o agendamento do julgamento do ex-presidente Lula pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

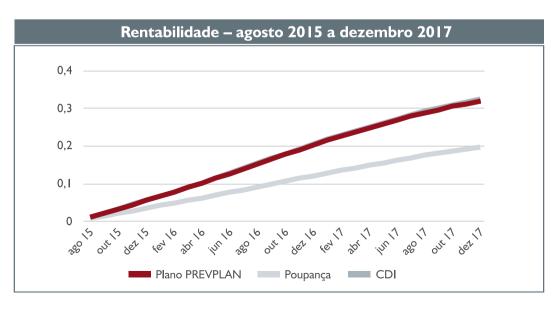
Mesmo com esse ambiente conturbado, o Ibovespa teve uma expressiva valorização de 26,86% (vinte e seis inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), e o real e as taxas de juro futuro de longo prazo, depois de muitas oscilações, fecharam de forma positiva.

Apesar de todos os contratempos, o ambiente econômico seguiu melhorando: queda na taxa de desemprego, atividade econômica mostrando sinais positivos, inflação em patamares mínimos e a SELIC sendo reduzida reunião após reunião, encerrando 2017 em 7% ao ano.









Documentação Legal

- 44 Demonstrações Contábeis
- 64 Relatório dos Auditores Independentes
- 67 Parecer do Conselho Fiscal
- 68 Manifestação do Conselho Deliberativo
- 69 Política de Investimentos
- 82 Demonstração de Investimentos
- 83 Avaliação Atuarial

PREVCOM-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Março de 2018



Sumário

1.	Balanço Patrimonial
2.	Demonstração da Mutação do Patrimônio Social3
3.	Demonstração do Plano de Gestão Administrativa4
4.	Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios PREVPLAN5
5.	Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Plano de Benefícios PREVPLAN
6.	Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios PREVPLAN
7.	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em R\$ mil)

Ativo	Nota Explicativa nº	2017	2016	Passivo	Nota Explicativa n°	2017	2016
Disponível	4	ĸ	12	Exigivel operacional		331	315
Realizável Goetão Dravidencial	Ŀ	3.532	1.952	Gestão Administrativa	7	321	314
Gestão Provencia Gestão Administrativa Investimentos Fundos de Investimentos		268 3.254 3.254	473 1.479 1.479	Exigível contingencial Gestão Administrativa	ω	248 248	127
Permanente Imobilizado	go	47	8 48	Patrimônio social Patrimônio de Cobertura do Plano Provisões Matemáticas Benefícios a conceder	5	3.004 2.672 2.672 2.672	1.556 703 703
				Fundos Fundos Previdenciais Fundos Administrativos		332 300 300	853 18 835
Total do ativo		3.584	1.998	Total do passivo		3.584	1.998

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR - CRC SP-221255/0

DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 587.724.137-00

WELLINGTON GADELHA GAMPELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO CPF: 012.216.476-87

3

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em R\$ mil)

	2017	2016	Variação
A) Patrimônio social – início do exercício	1.556	1.058	47,07%
1. Adições	4.621	3.465	33,36%
(+) Contribuições previdenciais	1.849	604	206,13%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	134	40	235,00%
(+) Receitas administrativas	2.559	2.721	-5,95%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	79	100	-21,00%
2. Destinações	(3.173)	(2.967)	6,94%
(-) Benefícios		(5)	-100%
(-) Despesas administrativas	(3.051)	(2.835)	7.62%
(-) Constituição líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(122)	(127)	-3,94%
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	1.448	498	190,76%
(+) Provisões matemáticas	1.969	621	217,07%
(+) Fundos previdenciais	14	18	-22,22%
(-/+) Fundos administrativos	(535)	(141)	279,43%
B) Patrimônio social – final do exercício (A+3)	3.004	1.556	93,06%

ARIA ESTER VERAS NASCIMENTO
DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 587.724.137-00

WELLINGTON GADELHA CAMPELO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CPF: 012.216.476-87

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR - CRC SP-221255/O

3. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em R\$ mil)

	2017	2016	Variação
A) Fundo administrativo do exercício anterior	835	976	-14,45%
1. Custeio da gestão administrativa	2.638	2.821	-6,49%
1.1. Receitas	2.638	2.821	-6,49%
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	139	43	223,26%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	79	100	-21,00%
Outras Receitas	2.420	2.678	-9,63%
2. Despesas administrativas	3.051	2.835	7,62%
2.1. Administração previdencial	3.050	2.835	7,58%
Pessoal e encargos	2,565	2.403	6,74%
Treinamentos/congressos e seminários	13	24	-45,83%
Viagens e estadias	14	20	-30,00%
Serviços de terceiros	264	218	21,10%
Despesas gerais	177	133	33,08%
Depreciações e amortizações	9	9	0,00%
Tributos	8	28	-71,43%
2.2. Administração dos investimentos	1	_	-
Serviços de terceiros	1	-	•
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	122	127	-3,94%
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-	
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(535)	(141)	279,43%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(535)	(141)	279,43%
8. Operações Transitórias	-	-	
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	300	835	-64,07%

MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 587.724.137-00

WELLINGTON GADE HA CAMPELO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO CPF: 012.216.476-87 RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR - CRC SP-221255/O



-

4. Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios PREVPLAN – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em R\$ mil)

	2017	2016	Variação
1. Ativos	3.014	1.557	93,58%
Disponível	-	2	-100%
Recebível	310	835	-62,87%
Investimento	2.704	720	275,56%
Fundos de investimento	2.704	720	275,56%
2. Obrigações	10	1	900,00%
Operacional	10	1	900,00%
3.Fundos não previdenciais	300	835	-64,07%
Fundos administrativos	300	835	-64,07%
4.Resultados a realizar			-
5.Ativo líquido (1-2-3-4)	2.704	721	275,03%
Provisões matemáticas	2.672	703	280,09%
Fundos previdenciais	32	18	77,78%

RIA ESTER VÉRAS NASCIMENTO

CPF: 587.724.137-00

WELLINGTON GADELLIA CAMPELO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO CPF: 012.216.476-87 RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR - CRC SP-221255/O CPF: 011.932.857-71

6

5. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Plano de Benefícios PREVPLAN – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em R\$ mil)

	2017	2016	Variação
A) Ativo líquido – início do exercício	721	82	779,27%
1.Adições	2.122	687	208,88%
(+) Contribuições	1.988	647	207,26%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	134	40	235,00%
2. Destinações	(139)	(48)	189,58%
(-) Beneficios	-	(5)	-100%
(-) Custeio administrativo	(139)	(43)	223,26%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	1.983	639	210,33%
(+) Provisões matemáticas	1.969	621	217,07%
(+/-) Fundos previdenciais	14	18	-22,22%
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)	2.704	721	275,03%
C) Fundos não previdenciais	300	835	-64,07%
(+/-) Fundos administrativos	(535)	(141)	279,43%

MARIA ESTER VÉRAS NASCIMENTO DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 587.724.137-00

WELLINGTON GADELHA CAMPELO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CPF: 012.216.476-87

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR - CRC SP-221255/0

~ _ _

6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios PREVPLAN – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em R\$ mil)

	2017	2016	Variação
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	2.714	722	275,90%
1. Provisões matemáticas	2.672	721	270,60%
1.1 Benefícios concedidos	<u> </u>	-	-
1.2 Benefícios a conceder	2.672	703	280,09%
Contribuição Definida	2.672	703	280,09%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	1.282	325	294,46%
Saldo de Contas – parcela participantes	1.390	378	267,72%
2. Equilíbrio técnico			-
3. Fundos	32	18	77,78%
3.1 Fundo Previdencial	32	18	77,78%
4. Exigível operacional	10	1	900,00%
4.1 Gestão previdencial	10	1	900,00%

MARIA ESTER VÉRAS NASCIMENTO DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 587.724.137-00

WELLINGTON GADELHA CAMPELO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CPF: 012.216.476-87

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR CRC SP-221255/0

٠

7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em R\$ mil)

1. Contexto Operacional

A PREVCOM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de fundação pública de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, instituída pelo Governo do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei Complementar n°132, de 7 de janeiro de 2014, e das Leis Complementares federais n°108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. O funcionamento da PREVCOM-MG foi aprovado pela Portaria n° 215, 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC. A PREVCOM-MG tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de participantes e patrocinadores, de acordo com o regulamento e as legislações aplicáveis. Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a PREVCOM-MG não distribui resultados de qualquer natureza e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. Atualmente a entidade possui o Plano de Benefícios PREVPLAN registrado sob o número CNPB 2015.0004-29.

Os recursos de que a PREVCOM-MG dispõe para fazer face aos seus compromissos regulamentares são oriundos das contribuições dos participantes, patrocinadores, dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos e do aporte autorizado pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014. Os seus patrocinadores são os seguintes:

- Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Justica Militar do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e
- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O plano PREVPLAN foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 80, datada de 11 de fevereiro de 2015 e publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção1, datado de 12 de fevereiro de 2015.

O quadro de participantes ativos do Plano de Benefícios PREVPLAN é composto de 160 participantes em 31 de dezembro de 2017 (108 – 2016).



2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e principais políticas contábeis

2.1 Base de preparação

As Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017 e 2016 da PREVCOM-MG estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar — CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar — CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011; Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009; e Resolução CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010; e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporciona informações mais adequadas.

A Administração autorizou a conclusão da elaboração das Demonstrações contábeis em 28/03/2018.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, e suas funções são as seguintes:

- Gestão Previdencial: Registra as atividades de cunho Previdencial de Plano de Benefícios administrado, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- Gestão Administrativa: É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial; e
- Fluxo dos Investimentos: Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancete de Plano de Benefício Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 08/2011, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 34/2009, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.



9

10

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

A legislação contábil aplicável às EFPCs prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- I Balanço Patrimonial Consolidado:
- II Demonstração da Mutação do Patrimônio Social DMPS
- III Demonstração do Plano de Gestão Administrativa DPGA:
- IV Demonstração do Ativo Líquido DAL;
- V Demonstração da Mutação do Ativo Líquido DMAL;
- VI Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios DPT; e
- VII Notas explicativas.

2.2 Base de mensuração

As Demonstrações contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provisões Matemáticas, que são mensurados pelo valor justo.

2.3 Uso de estimativa e julgamentos

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

2.4 Custeio da Gestão Administrativa

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As receitas administrativas da PREVCOM-MG são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente, além dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

2.5 Tributos

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

MA



11

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

3. Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da PREVCOM-MG são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis — CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Apuração dos Resultados

As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As contribuições do Plano Previdencial são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido no item 8.1, anexo "C" da Resolução CNPC 08/2011.

(b) Realizável

O realizável previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Investimentos

O principal critério de avaliação e de reconhecimento de receita é:

■ Títulos de Renda Fixa: Representa substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, utilizamos o valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

A PREVCOM-MG classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários na seguinte categoria:

■ Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.



(d) Permanente

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útileconômica dos bens, sendo: 10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de processamento de dados. O intangível é demonstrado ao custo, combinado com a amortização do direito de uso de softwares que é calculada pelo método soma dos dígitos.

A depreciação e amortização do exercício são contabilizadas como despesas do plano de Gestão Administrativa.

(e) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(f) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R1) — Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações contábeis. A administração da PREVCOM-MG entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

(g) Patrimônio Social

(g.1) Provisões matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios PREVPLAN são determinadas pelo atuário externo da Entidade, através do somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos.

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.
- A Provisão Matemática de Benefício Concedido PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários do Plano, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento do Plano, sob a forma de pagamento de renda continuada.





(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo

O Plano de Benefícios PREVPLAN possui os Fundos Previdenciais descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologías de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento e Nota Técnica Atuarial, conforme sua classificação.

1. Fundos Previdenciais - Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

1.1 Fundo Coletivo

Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

2. Fundos Previdenciais - Previsto em Nota Técnica Atuarial

2.1 Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47)

De acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN, em seu § 2º do art. 47, a cota patrimonial será calculada com base na valorização do patrimônio observada no segundo mês anterior àquele a que se referir, conforme exposto a seguir:

"Art. 47 - § 2º O valor da cota se manterá no valor de R\$ 1,00 (um real) no primeiro e segundo mês de implantação do plano e, a partir do terceiro mês, será calculada com base na valorização do patrimônio observada no segundo mês anterior àquele a que se referir."

Assim, o valor do rendimento dos investimentos não deverá ser considerado na Provisão Matemática do mês a que se alude, sendo este contabilizado apenas após o segundo mês àquele a que se referir.

Tendo em vista a peculiaridade do Regulamento exposta alhures, o Fundo Previdencial em questão foi constituído com a finalidade de alocar os rendimentos dos investimentos que não deverão compor a Provisão Matemática pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com o Regulamento do Plano.

3. Fundo Administrativo

É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

A MY

13

14

473

268

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

4. DISPONÍVEL

Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

		R\$ mil
Invaded.	2017	2016
Imediato Banco do Brasil		•
Banco Itaú S.A.	- 5	2 10
Total do Disponível	5	12
5. REALIZÁVEL		
5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL		
		R\$ mil
	2017	2016
Recursos a Receber Contribuição do mês – Patrocinadoras	4	
Contribuição do mês – Participantes	6	-
Total da Gestão Previdencial	10	
Total da Ocstao i levidelicial	10	
5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA		
		Dêii
	2017	R\$ mil 2016
Contas a Receber		
Contribuição para custeio – Patrocinadoras	-	261
Despesas Antecipadas		
Aluguéis	29	98
Férias	2	-
Depósitos Judiciais		
Pis/Cofins (*)	237	114

5.3 INVESTIMENTOS

Total da Gestão Administrativa

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimentos, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG. A gestão dos investimentos da PREVCOM-MG é 100% (cem por cento) terceirizada.

(a) Composição da carteira:

A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:



15

	R\$ mil	
	2017	2016
Fundos de Investimentos		
Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo		
Soberano Simples FIC – Banco Itaú S.A.	550	760
BB RF Referenciado DI – Banco do Brasil	2.704	719
Total dos Investimentos	3.254	1.479

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 4/2002, a PREVCOM-MG classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa não possuem prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade.

Na composição dos investimentos da carteira da PREVCOM-MG não há ativos sem cotação no mercado que constem em laudo de avaliação econômica. Dessa forma, não há necessidade de adoção de premissas para sua avaliação, nem a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada.

(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As aplicações em fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos, em atendimento à Resolução CMN nº 3.792 de 24 de setembro de 2009 e sua alteração, dada pela Resolução CMN nº 3.846 de 25 de março de 2010 e pela resolução CMN nº4.449 de 20 de novembro de 2015.

6. PERMANENTE

		R\$ mii
-	2017	2016
Imobilizado		
Móveis e utensílio	14	14
Maquinas e equipamentos	29	17
Intangível		
Gastos com Implantação/Reorganização e Desenvolvimento	4	3
Total do Permanente	47	34



16

Prevcom-MG -- Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

7. EXIGIVEL OPERACIONAL

7.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	2017	2016
Outras exigibilidades(*)	10	1
Total de Gestão Previdencial	10	1

(*) Em 2017 referem-se às contribuições de participante e patrocinadora a receber do mês de 11/2017 e décimo terceiro, no total de R\$ 10, e foram regularizadas em janeiro/2018.

7.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

		R\$ mil
	2017	2016
Contas a pagar		
Folha administrativa	191	181
Serviços de terceiros	37	18
	228	199
Retenções a recolher	93	115
Total de Gestão Administrativa	321	314

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

8.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

		R\$ mil
	2017	2016
Pis/Cofins	248	127
Total de Gestão Admínistrativa	248	127

Registra-se Ação Ordinária nº 000503560.2016.4.01.3800, que a PREVCOM-MG moveu pleiteando provimento jurisdicional que a desobrigue de recolher as contribuições do PIS e da COFINS, com pedido de compensação dos valores recolhidos a partir de 2015. O processo está sendo conduzido pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG), a pedido da Diretoria Executiva da PREVCOM-MG e com autorização do seu Conselho Deliberativo. Em razão da promoção processual pela AGE-MG, não há custas judiciais para a PREVCOM-MG. Atualmente os pagamentos estão sendo suportados por depósitos judiciais, conforme decisão nos autos da citada ação.

HAN X



17

Prevcom-MG - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

		R\$ mil
	2017	2016
Patrimônio Social	3.004	1.556
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.672	703
Provisões matemáticas	2.672	703
Beneficios a Conceder	2.672	703
Contribuição Definida	2.672	703
Fundos	332	853
Fundo Previdencial	32	18
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	6	3
Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial	26	15
Fundo Administrativo	300	835

9.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Tendo em vista que o Plano de Benefícios PREVPLAN não possui assistidos, não havendo, desta forma, constituição de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC, a Provisão Matemática do Plano em questão é representa pelo valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos Participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

9.2 FUNDOS

O **Fundo Coletivo** tem como origem os saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

O Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47) tem como origem os rendimentos dos investimentos que não deverão compor a Provisão Matemática pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com o Regulamento do Plano.

O **Fundo Administrativo** é composto com o valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas.

ghorage X



10. MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

			R\$
	Em 31 de dezembro de 2016	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2017
Provisões matemáticas			
Benefícios a Conceder	703	1.969	2.672
Total de provisões matemáticas	703	1.969	2.672
Fundos			
Previdencial	18	14	32
Administrativo	835	(535)	300
Total de Fundos	853	(521)	332

10.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E OUTROS PARÂMETROS TÉCNICOS UTILIZADOS

Tendo em vista a modalidade do Plano de Benefícios PREVPLAN, qual seja, contribuição definida, e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, não consideramos hipóteses atuariais na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio, exceto para o cálculo da opção do tempo de recebimento do benefício pela expectativa média de vida. O tempo de recebimento do benefício, quando o Participante fizer a opção pelo período da expectativa de vida, é estimado por meio da tábua AT-2000, segregada por sexo.

11. CRITÉRIO DE RATEIO

As despesas administrativas da PREVCOM-MG são custeadas pelo Poder Executivo, por se tratarem de despesas específicas, de acordo com o Capítulo V, artigo 31, da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, pelos valores correspondentes à taxa de carregamento incidente sobre as contribuições dos participantes; e pelas receitas decorrentes da comissão pela venda de planos de cobertura de benefícios de risco.

As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão previdencial e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio o qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

12. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

Em atendimento à Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, revogada pela CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da PREVCOM-MG.

13. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.





longo do

19

A PREVCOM-MG, em consonância com as boas práticas de governança, vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Ainda foram elaborados o Código de Ética e Regimento Interno.

14. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

Código	Conta	Valor
1.2.2.3.00.00.00	Participação no Plano de Gestão Administrativa	300
2.3.2.2.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo do PGA	300

MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO

DIRETORA PRESIDENTE CPF: 587.724.137-00 WELLINGTON GADELHA CAMPELO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CPF: 012.216.476-87

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR CEC SP-221255/O



Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores, Conselheiros e Participantes do Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – Prevcom-MG
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais — Prevcom-MG (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais do plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – Prevcom-MG e individual do plano de benefícios em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme previsto na Lei Complementar nº 132/2014, o Poder Executivo foi autorizado a realizar o aporte de recursos na Entidade até o limite de R\$ 20 milhões, para custeio das despesas de implantação da Fundação, representadas, substancialmente, pelas despesas de pessoal e encargos. Considerando, portanto, que o Plano de Benefícios está em fase inicial de maturidade financeira e econômica,





a Fundação depende dos recursos do Governo do Estado para manter seu custeio administrativo. Nossa opinião não foi modificada em função deste assunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 09 de maio de 2017, sem qualquer modificação e contendo ênfase sobre o mesmo assunto descrito no parágrafo de ênfase, deste relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:





- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá - PR, 09 de fevereiro de 2018

BEZ Auditores Independentes S/S CRC PR 5.010/O-2

> Valdemir Bez Contador CRC PR 037.262/0-2





CONSELHO FISCAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/2017

O Conselho Fiscal desta Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais — PREVCOM-MG, reunido na sede da Entidade, na Rua Rio Grande do Norte, 867, sala 1.101, nesta cidade de Belo Horizonte, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 51 do Estatuto da Entidade, e considerando as disposições do item 17, do Anexo C, da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, bem como a Instrução Normativa MPS/PREVIC 1, de 22 de março de 2011, que alterou a Instrução/SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Com base no exame desses documentos, complementados por informações do Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal opina pela aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2017, ressalvando o gasto com transporte de membros da Diretoria em relação ao trajeto sede da Entidade-aeroporto, aproximadamente na quantia de R\$ 13 mil reais, considerando a ausência de aprovação do Conselho Deliberativo para os referidos gastos em benefício de membros da Diretoria, nos termos do artigo 8º, parágrafo segundo, da Lei Complementar Estadual nº 132/2015, e ausência de previsão do referido benefício nos respectivos contratos de trabalho.

Considerando a preocupação com a continuidade operacional da Prevcom-MG, corroborada com a ênfase constante do parecer do Auditor Independe, o Conselho Fiscal recomenda que a Administração envide esforços para alcançar o equilíbrio financeiro até que existam Participantes/Assistidos suficientes para manter a Entidade sem os aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014, adotando as medidas que julgar necessárias.

Belo Horizonte, 14 de março de 2018.

Lucas de Ávila Chaves Borges

Presidente do Conselho

Fabricio Marques Ferragini Conselheiro Camila Cortes Resende S. Dantas Conselheira

Antônio da Costa Lima Filho Conselheiro





CONSELHO DELIBERATIVO **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/2017**

O Conselho Deliberativo desta Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG, reunido na sede da Entidade, localizada na Rua Rio Grande do Norte, 867, sala 1101, nesta cidade de Belo Horizonte, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 28 do Estatuto Social da Entidade e considerando as disposições do item 17, do Anexo C, da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, bem como a Instrução Normativa MPS/PREVIC 1, de 22 de março de 2011, que alterou a Instrução SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Com fundamento nas análises procedidas, nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, no Relatório dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, este órgão de deliberação superior conclui que as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2017 refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da PREVCOM-MG, razão pela qual as aprova.

Belo Horizonte, 16 de março de 2018

Marco Antônio Rebelo Romanelli

Presidente do Conselho

Conselheiro

Rogério Gurjão Pinheiro

Nilson Reis

Conselheiro

Marcos Lourenço Capanema de Almeida

Conselheiro

Cantídio Dias de Freitas Filho

Conselheiro

Rebeca Breves de Melo e Silva

Conselheira



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017



Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais — PREVCOM-MG Rua Rio Grande do Norte, 867, sala 1.101, Funcionários, Belo Horizonte — MG, CEP 30.130-135

Aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG em sua 27ª reunião ordinária.





1.	INTRODUÇÃO 3
2.	OBJETIVO 3
3.	DIRETRIZES LEGAIS E REGULATÓRIAS 4
4.	DO ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO - AETQ- 4
5.	DO PLANO DE BENEFÍCIOS 4
5.1	Plano de Gestão Administrativa (PGA) 5
6.	ANÁLISE SINTÉTICA - PESPECTIVAS ECONÔMICAS 2017 6
6.1	Contexto Mundial 6
6.2	Economia Brasileira 8
7	DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS 9
7.1	Limites por Modalidade de Investimento9
8	ÍNDICE DE REFERÊNCIA E METAS DE RENTABILIDADES 9
9	SEGMENTOS DE APLICAÇÃO, METODOLOGIA E DEMAIS REFERÊNCIAS 10
9.1	Renda Fixa10
9.2	Renda Variável10
9.3	Investimentos Estruturados11
9.4	Investimentos no Exterior11
9.5	Imóveis11
9.6	Operações com Participantes11
10	JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES AOS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO 11
11	AVALIAÇÃO DE RISCOS - RISCOS DE MERCADO, SISTÊMICO, DE LIQUIDEZ, OPERACIONAL, LEGAL E DE CRÉDITO12
12	DA DIVERGÊNCIA NÃO PLANEJADA (DNP)12
13	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS13





INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais — PREVCOM-MG, entidade fechada de previdência complementar, organizada sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, de natureza pública, autorizada a funcionar por meio da Portaria 215, de 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2017.

OBJETIVO

Este documento tem como objetivo servir de ferramenta de planejamento, estabelecendo as diretrizes gerais para aplicação de recursos do Plano de Benefícios PREVPLAN, visando obter os melhores retornos, dentro de parâmetros de riscos aceitáveis, para os recursos dos Participantes e Patrocinadores, observando os mais elevados níveis de prudência, princípios de governança, segurança, solvência, liquidez e transparência.

Esta Política de Investimentos procura, portanto, atender às seguintes premissas básicas:

- Clareza nas informações a serem disponibilizadas para a Diretoria Executiva, os Conselhos Deliberativo e Fiscal, os Participantes, os Patrocinadores e os Órgãos Fiscalizadores competentes;
- Estratégicas e justificativas objetivas para a alocação dos recursos garantidores e dos recursos referentes ao Plano de Gestão Administrativa (PGA);
- Gerenciar a alocação dos ativos em consonância com o perfil dos Participantes;
- Atender aos ditames do § 3º, art. 16, da Resolução do Comitê Monetário Nacional (CMN) 3792/2009.

Ressalte-se, por fim, que a PREVCOM-MG contará, a partir 2017, com um Comitê de Investimentos, que será responsável por assessorar a Diretoria Executiva e



por apresentar ao Conselho Deliberativo proposta de estratégia de aplicações financeiras e de gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela PREVCOM-MG, conforme o inciso I, do art. 49 do Estatuto Social da Entidade, de acordo as premissas e limites traçados na presente Política de Investimentos.

3. DIRETRIZES LEGAIS E REGULATÓRIAS

A presente Política de Investimentos se submete às diretrizes legais e regulatórias das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e aos instrumentos normativos específicos da PREVCOM-MG, dentre os quais destacamos:

- · Lei Complementar 108, de 29 de maio de 2001;
- · Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001;
- Lei Complementar estadual 132, de 7 de janeiro de 2014;
- Resolução CMN 3.792, de 24 de setembro de 2009;
- Resoluções emanadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) que sejam pertinentes à matéria;
- · Instruções emanadas pela PREVIC que sejam pertinentes à matéria;
- Estatuto Social da PREVCOM-MG;
- · Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN;

4. ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO - AETQ

Nome: José Antônio Bittencourt Soares

Cargo: Diretor de Investimentos

Certificação: CPA 20/CPA 10 **CPF:** 284.457.916-72

5. PLANO DE BENEFÍCIOS

Esta Política de Investimentos será aplicada para o Plano de Benefícios





PREVPLAN, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 2015.0004-29. O PREVPLAN é o único plano de benefícios administrado pela PREVCOM-MG até o presente momento.

As aplicações observarão, além das normas legais e regulamentares transcritas na presente Política de Investimentos, a autorização concedida pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, conforme ata de sua 25ª reunião ordinária, realizada em 15 de setembro de 2016. Trata-se de autorização para aplicação do inciso III, artigo 36, do Estatuto Social da PREVCOM-MG após os recursos garantidores atingirem o volume de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), considerando as justificativas técnicas e os procedimentos formalizados na Nota Técnica DIRIN 1/16, de 26 de julho de 2016.

5.1 Plano de Gestão Administrativa (PGA):

Os recursos dos fundos registrados no Plano de Gestão Administrativa — PGA poderão ser aplicados de acordo com as diretrizes e normas de regência desta Política de Investimentos.

Os recursos do PGA oriundos da taxa de carregamento dos Participantes e Patrocinadores ao Plano de Benefícios PREVPLAN até o presente momento são insuficientes para a gestão administrativa da Entidade.

A maior parte dos valores do PGA advém dos aportes autorizados pelo art. 31 da Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014. Em que pese a autorização legal, há a necessidade de efetivação dos aportes pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, o que, por vezes, limita a disponibilidade de recursos da PREVCOM-MG. Ademais, têm ocorrido atrasos no cumprimento do cronograma de aportes, firmado entre a PREVCOM-MG e o Poder Executivo. Tais atrasos, coadunados com o fato de que os aportes anuais não têm respeitado os Orçamentos aprovados pelo Conselho Deliberativo, postergaram contratações essenciais e a plena estruturação da Entidade.



ANÁLISE SINTÉTICA - PERSPECTIVAS ECONÔMICAS 2017

6.1 Contexto Mundial:

Como ponderamos na Política de Investimentos pretérita, o cenário econômico mundial continuará marcado por incertezas quanto ao ritmo de crescimento das principais potencias e, consequentemente, sobre a alocação dos fluxos de capitais internacionais.

Os Estados Unidos continuam em seu processo de recuperação econômica. O foco dos investidores internacionais passa a ser, portanto, o exato momento em que ocorrerá a elevação da taxa de juros norte-americana. Mas deve-se destacar que mesmo que os Estados Unidos apresentem sinais nítidos de recuperação, existem fatores globais que podem afetar ou limitar o ritmo de crescimento de sua economia nos próximos anos.

Um cenário de fortalecimento do dólar norte-americano perante outras moedas pode, por outro lado, reduzir a competividade das exportações dos Estados Unidos, afetando o seu desempenho econômico. A razão para esta hipótese encontra-se em estudos que apontam níveis de desigualdades interna elevados para os padrões dos Estados Unidos. Os problemas estruturais elencados — famílias endividadas, dificuldades em contrair novos empréstimos, pressão para poupar e restrições gerais a gastos — podem ser capazes de comprometer a rentabilidade de investidores privados.

Acredita-se que a mudança de trajetória da política monetária norteamericana deve ocorrer em ritmo lento. Não há sinais de riscos à manutenção da liquidez global. Algumas das tendências para o próximo ano são a gradual elevação da taxa de juros nominais, crescimento moderado do PIB, pequeno crescimento do nível de emprego e a continuidade da concentração de renda e riqueza.

Uma melhora de desempenho da economia norte-americana desde o 3° trimestre refletiu-se no rápido aceleramento dos gastos empresariais, bem como em um crescimento das exportações acima do previsto. Mas os gastos dos consumidores — que respondem por mais de 2/3 da atividade econômica dos Estados Unidos — não foram





revisados, uma vez que gastos maiores com saúde foram compensados por reduções nos itens de lazer e bens duráveis.

Enquanto isso, a reação dos principais indicadores econômicos em todos os países da Europa tem sido tímida, principalmente após o anúncio da saída da Inglaterra da Zona do Euro. Por outro lado, o baixo preço do petróleo favoreceu a economia europeia.

Não obstante aquelas vicissitudes, fatores como a dívida da Grécia, assim como outras questões internas da Europa — notadamente o quadro demográfico desequilibrado, os fluxos migratórios oriundos do Oriente Médio e da África e problemas no mercado de trabalho — continuam gerando insegurança. Esse quadro é agravado, quando considerado em conjunto com o alto desemprego, endividamento público e os baixos gastos com investimentos europeus, ainda em meio à instabilidade geral da economia global. Existe uma tendência à deterioração fiscal, com a possibilidade de elevação das taxas de juros no mercado internacional e a elevação do nível de endividamento de empresas e governos.

Entretanto, no cenário mundial, a maior preocupação é representada pela incerteza quanto aos indicadores da economia chinesa para os próximos anos. Todos os estudos publicados em 2016 corroboram uma desaceleração do crescimento do PIB chinês. Trata-se de uma desaceleração econômica de caráter estrutural, uma vez que os ganhos de produtividade e as questões demográficas não mais possibilitam crescimento nos níveis vistos na última década. Acredita-se que os preços das commodities continuem a ser afetados, em especial aquelas de países emergentes — particularmente as commodities agrícolas e minerais do Brasil.

Neste contexto, podemos vislumbrar o seguinte: aumento do crescimento doméstico, com o consumo doméstico ampliando a sua participação na composição do PIB, novos alinhamentos das dívidas do sistema financeiro doméstico e uma diminuição das exportações.



Economia Brasileira: 6.2

A nova equipe econômica propôs ajustes expressivos na macroeconomia tanto na política monetária quanto fiscal. As manifestações do Planalto em um primeiro momento agradaram aos investidores e auxiliaram o país a iniciar um processo - ainda incipiente – de recuperação de confiança. Foi intensificado o debate sobre a necessidade imediata da queda da taxa de juros básica.

A inflação deverá permanecer pressionada nos primeiros meses de 2017, devido à baixa oferta de produtos, além da pressão exercida pelos preços administrados. O IPCA ainda continuará a bater o teto da meta da inflação, de 4,5% ao ano. Isto forçou a autoridade monetária a efetuar um corte na taxa Selic de apenas 0,25%, mantendo a taxa anual em 14%. De certo modo, a decisão surpreendeu o mercado, que esperava uma queda mais acentuada. Por fim, a balança comercial vem registrando resultados tímidos, com o mercado projetando fechar o ano de 2016 com saldo insignificante. Somados, todos esses fatores se refletem na queda acentuada do crescimento da economia. O mercado estima uma queda no PIB de até 3,4% em 2016.

Observa-se uma desaceleração do processo inflacionário e uma relativa convergência das expectativas quanto ao próximo ano - aproximando-se da meta de 4,5% ao ano. As taxas de crescimento do PIB apontam uma projeção baixa para 2017, em torno de 1,5%. Verifica-se um estímulo para a ampliação das taxas internas de retorno dos investimentos em infraestrutura, gerando oportunidades em aplicações de longo prazo. Há um maior custo de captação, com a manutenção do perfil da dívida pública (alta participação dos títulos públicos pré-fixados e indexados à inflação).





7 DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Segmento de Aplicação	Limita Lawal	Alocação	Limite Alvo		
	Limite Legal	objetivo	Inferior	Superior	
Renda Fixa	100%	90%	80%	100%	
Renda Variável	70%	10%	0%	10%	
Investimentos Estruturados	20% 0%		0%	0%	
Investimentos no Exterior	10%	0%	0%	0%	
Imóveis	8%	0%	0%	0%	
Empréstimos	15%	0%	0%	0%	

7.1 Limites por Modalidade de Investimento:

A alocação, objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos serão os previstos pela Resolução CMN 3.792, de 24 de setembro de 2009. Os regulamentos e mandatos dos fundos de investimento deverão estar de acordo com esses limites.

8 ÍNDICE DE REFERÊNCIA E METAS DE RENTABILIDADE

Em obediência ao disposto no inciso IV, parágrafo 3º, art. 16 da Resolução CMN 3.792, indicamos a seguir os índices de referência a serem observados. No ensejo, indicamos para cada segmento qual será meta de rentabilidade perseguida, em termos nominais.

Segmento	Índice de Referência	Meta de Rentabilidade
Renda Fixa	CDI	IPCA +5%
Renda Variável	IBOVESPA	IBRX-50
Investimentos Estruturados	Não aplicável	Não aplicável
Investimentos no Exterior	Não aplicável	Não aplicável
Imóveis	Não aplicável	Não aplicável
Operações com Participantes	Não aplicável	Não aplicável





9 SEGMENTOS DE APLICAÇÃO, METODOLOGIA E DEMAIS REFERÊNCIAS

9.1 Renda Fixa:

Os ativos que compõem esses segmentos seguirão os princípios e políticas gerais de marcação a mercado baseados no Código de Autorregulação para fundos de investimento e nas diretrizes de marcação a mercado da ANBIMA, as quais constam no manual de precificação de ativos, observados os limites legais da Resolução CMN 3.792, de 24 de setembro de 2009.

O Gestor poderá decidir por carregar alguns títulos até o vencimento, tanto em carteira própria ou com gestão terceirizada, devendo estar em consonância com o fluxo de pagamentos para o plano de benefícios e de acordo com a legislação em vigor.

A gestão dos recursos aplicados nas diversas modalidades de renda fixa pode ser através de carteira própria ou gestão terceirizada.

Se	gmento de Aplicação em Renda Fixa	Limite Máximo	Sublimite Máximo
Títulos Públicos	Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal	Até 100%	-
	Outros Ativos de Renda Fixa (excluindo títulos da dívida pública mobiliária federal)		-
CCB, CCCB Títulos NCE e CCE	CCB, CCCB e Notas Promissórias		Até 20%
	NCE e CCE	Até 80%	Até 20%
Privados	FIDC e FICFIDC	Ate 60%	Até 20%
	CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA)		Até 20%
	Demais títulos e valores mobiliários de emissão de Cia. abertas		Até 20%

9.2 Renda Variável:

As aplicações no segmento de renda variável poderão ser operacionalizadas por meio de fundos de investimentos, sempre com gestão ativa visando superar a IBRX-50.





Este tipo de investimento busca maximizar a rentabilidade da carteira no longo prazo, independente de uma possível volatilidade na correlação com o IBOVESPA. Para tanto, além de um relatório anual de acompanhamento, os resultados serão verificados mensalmente.

9.3 Investimentos Estruturados:

A PREVCOM-MG não fará aplicações nesse segmento.

9.4 Investimentos no Exterior:

A PREVCOM-MG não fará aplicações nesse segmento.

9.5 Imóveis:

A PREVCOM-MG não fará aplicações nesse segmento.

9.6 Operações com Participantes:

A PREVCOM-MG não fará aplicações nesse segmento.

10 JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES AOS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

A PREVCOM-MG não realizará aplicações em Investimentos Estruturados, Investimentos no Exterior, Imóveis e Operações com Participantes, em razão de:

- O início efetivo de funcionamento da Entidade deu-se em outubro de 2014;
- A aprovação do regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN foi em fevereiro de 2015;
- O 1º Participante do PREVPLAN ingressou somente em agosto de 2015, tendo a PREVCOM-MG encerrado aquele exercício com 16 Participantes;
- Não existe ainda lastro financeiro que justifique a composição de uma carteira diversificada e de operações tais como Empréstimos, ainda mais considerando-se o contexto econômico.





11 AVALIAÇÃO DE RISCOS - RISCOS DE MERCADO, SISTÊMICO, DE LIQUIDEZ, OPERACIONAL, LEGAL E DE CRÉDITO

Os riscos de mercado dos ativos das carteiras dos Fundos de Investimento são avaliados, controlados e monitorados pelos Administradores dos Fundos e, quando houver, pelo Agente de Custódia, cumprindo o que determina o Regulamento e a Política de Investimentos de cada Fundo, que deverá estar em consonância com esta Política de Investimentos e com a legislação em vigor.

A PREVCOM-MG observará a necessidade de liquidez do plano de benefícios na aplicação dos recursos. Além do controle, monitoramento e avaliação de riscos exercidos pelos Administradores dos Fundos de Investimento e, quando houver, pelo Agente de Custódia, a PREVCOM-MG adotará medidas de controle na gestão dos ativos que compõem o patrimônio do plano de benefícios.

12 DIVERGÊNCIA NÃO PLANEJADA (DNP)

A DNP é utilizada como mecanismo de controle do risco das carteiras. É apurada pela diferença entre o valor de um conjunto de investimentos e o valor projetado para esse mesmo conjunto de investimentos, no qual deverá ser considerada a rentabilidade do plano, tendo em vista o Plano de Benefícios PREVPLAN ser constituído na modalidade de contribuição definida.

A DNP será apurada para cada segmento de aplicação dos investimentos do plano de benefícios.

De acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor — em especial a Resolução 3.792 CMN, de 24 de setembro de 2009 e a Instrução PREVIC 2, de 18 de maio de 2010 — a PREVCOM-MG elaborará justificativa técnica e relatório de providências adotadas quanto à manutenção ou não dos ativos que compõem as carteiras, para as situações especificas quando a DNP for eventualmente negativa.





13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta Política de Investimentos entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017 e vigerá durante todo aquele ano.



INVESTIMENTOS DA PREVCOM-MG DE 2017

Demonstrativo de Investimentos da PREVCOM-MG

Alocação do Plano de Benefícios PREVPLAN e do PGA

Segmento de Aplicação	Limite Res. CMN 3.792/09	Limites PI - PREVPLA N		PREVPLAN		Limites PI - PGA		PGA	
		Mín.	Máx.	Alocação Atual %	R\$	Mín.	Máx.	Alocação Atual %	R\$
Renda Fixa	100%	80%	100%	100%	2.703.696,69	100%	100%	100%	554.478,46
Renda Variável	70%	096	10%	0%	1811	096	0%	0%	1881
Investimentos Estruturados	20%	096	20%	0%	E1	0%	0%	0%	58#1
Imóveis	8%	0%	8%	0%		0%	0%	0%	349
Investimentos no Exterior	10%	0%	10%	0%	2	0%	0%	0%	9850
Operações com Participantes	15%	0%	15%	0%	-	0%	0%	0%	981

Posição em 31/12/2017

Rentabilidade

CONSOLIDADO					
Segmentos	Acumi 01/01/2017 a		Política de Investimentos 2017		
	Rentabilidade	Evolução do Benchmark	Benchmark / Índice de Referência		
Renda Fixa	9,72%	8,09%	IPCA + 5%		
Renda Variável	1.5	26,82%	IBRX-50		
Total dos Investimentos	9,72%	8,09%	IPCA + 5%		



2018

PARECER ATUARIAL Avaliação Atuarial Anual 2017 Plano de Benefícios PREVPLAN



2018.033.W PREVCOM-MG 06/02/2018



PARECER ATUARIAL

1 DO PARECER ATUARIAL

1.1 DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade apresentar o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29), administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG, decorrente da Avaliação Atuarial Anual, referente ao encerramento do exercício de 2017.

Esta Avaliação considerou a base cadastral e financeira de **31 de dezembro de 2017**, sendo esta a data de cálculo e de posicionamento dos resultados, consignados neste documento e demonstrações contábeis.

1.2 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2009.0015-83) está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), consoante à Resolução MPS/CGPC 16, de 22 de novembro de 2005, uma vez que o valor dos benefícios programados tem seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos, estando em manutenção normal e apto a novas inscrições. Essa mesma característica é observada para os benefícios de risco.

Adicionalmente, em sua modelagem, o Plano assegura aos Participantes a Dotação Única por Invalidez e Morte, mediante adesão facultativa, sendo que esses benefícios são suportados por apólice de seguro contratada especificamente pela **PREVCOM-MG**.

A **Avaliação Atuarial Anual de 2017** contemplou, como Regulamento vigente, o texto regulamentar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar —





Previc, por meio da Portaria nº 80, datado de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção 1, datado de 12/02/2015.

Por fim, o Plano de Benefícios PREVPLAN é patrocinado pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1.3 DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2017, o Plano de Benefícios PREVPLAN apresentava a seguinte massa populacional, conforme estatística descritiva a seguir:

Participantes		
Categoria	Ativos	
Quantidade	160	
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	1.367.129,41	
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	1.267.710,35	
Categoria	Cancelados	
Quantidade	21	
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	22.988,23	
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	13.944,87	





Dates sina dava	ACCUMULTIA I FOICI ATIVA DO FOTADO DE MUNAO OFFICIA
Patrocinadora Quantidade	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 32
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	216.475
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00) Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	174.056
odido de conta i discontadora rotal (1140,00)	17 11000
Patrocinadora	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Quantidade	35
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	679.914
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	678.860
Patrocinadora	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Quantidade	20
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	315.945
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	315.945
Patrocinadora	SEPLAG - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Quantidade	SEPLAG - ADVOCACIA GENAL DO ESTADO DE MINAS GENAIS
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	2.555
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	
Patrocinadora	SEPLAG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Quantidade	1.202
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00) Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	1.202
salad do donia i atrodinadora rotal (1140;00)	
Patrocinadora	SEPLAG - FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
Quantidade	13
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	17.148
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	755
Patrocinadora	SEPLAG - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS
	GERAIS
Quantidade	7.400
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00) Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	5.831
Saldo de Conta Fatiocinadora Total (1150,00)	0.001
Patrocinadora	SEPLAG - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Quantidade	15
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	38.947
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	32.281
Patrocinadora	SEPLAG - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Quantidade	1
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	5.350
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	9





Participante por Patrocinadora		
Patrocinadora	SEPLAG - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Quantidade	2	
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	1.373	
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	968	
Patrocinadora	SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E Gestão	
Quantidade	7	
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	21.924	
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	1.987	
Patrocinadora	SEPLAG - SECRETARIA DE SAUDE	
Quantidade	1	
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	309	
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	X.	
Patrocinadora	SEPLAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Quantidade	2	
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	4.750	
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	:=	
Patrocinadora	SEPLAG - UNIMONTES	
Quantidade	24	
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	18.894	
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	15.714	
Patrocinadora	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Quantidade	16	
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00)	56.879	
Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	55.252	
Patrocinadora	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS Gerais	
Quantidade	1	
Saldo de Conta Participante Total (R\$0,00) Saldo de Conta Patrocinadora Total (R\$0,00)	1.046	

Importa registrar que, na data base de 31 de dezembro de 2017, o **Plano de Benefícios PREVPLAN** não registrava Assistidos em gozo de benefícios continuados (renda).



1.4 DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

Considerando a modelagem técnica do **Plano de Benefícios PREVPLAN**, bem como sua modalidade de Contribuição Definida (CD), não é aplicável o concurso de Hipóteses e Premissas Atuariais para dimensionamento das Provisões Matemáticas.

Especificamente, para o valor da Renda Mensal, decorrente da opção de pagamentos mensais de valor monetário, correspondente a um número constante de cotas, por período determinado com base na expectativa de vida, adota-se como Hipótese Biométrica a **Tábua** de Mortalidade AT-2000 segregada por sexo, conforme disposto em Nota Técnica Atuarial.

2 DO GRUPO DE CUSTEIO

2.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo do Plano, exclusivo para a formação dos Saldos de Conta individuais, é dado pelas contribuições vertidas pelos Participantes e Patrocinadoras, de acordo com os percentuais estabelecidos no Plano Anual de Custeio, livremente escolhidos pelos Participantes, sendo que o percentual médio auferido foi de 6,21%, em 31 de dezembro de 2017.

Comparativamente ao custo médio apurado na Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2016, que resultou em 8,05%, houve uma retração de 1,84 p.p., decorrente escolha de percentual promovida pelos Participantes do Plano.

Portanto, os custos aqui citados não resultam, direta ou indiretamente, em desequilíbrio técnico ao Plano.





2.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas dimensionadas em **31 de dezembro de 2017**, no montante de R\$ 2.671.772,86 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) comparativamente àquelas constantes de Avaliação Atuarial de 2016, que perfizeram R\$ 702.504,18 (setecentos e dois mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos), representaram uma variação de aproximadamente 280,32%.

A variação registrada é justificada pelo ingresso de novos Participantes ao longo do exercício analisado justificada, manutenção/revisão de contribuições vertidas por Participantes, com a contrapartida das Patrocinadoras, acrescidas da rentabilidade auferida no período.

2.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Considerando a modalidade a qual está estruturada o **Plano de Benefícios PREVPLAN**, qual seja Contribuição Definida (CD) e a estabilidade do ritmo de capitalização para a constituição dos Saldos de Conta individuais, não se verifica a possibilidade de riscos atuariais intrínsecos ao Plano.

2.4 SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O **Plano de Benefícios PREVPLAN** encerrou o exercício de 2017 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.

3 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6



A base cadastral dos participantes observa *layout* previamente estabelecido pela Entidade, que considera a evolução dos Saldos de Conta individualizados, de acordo com características do **Plano de Benefícios PREVPLAN**.

Por conseguinte, a base cadastral, posicionada em 31 de dezembro de 2017, foi submetida a análises e testes de consistências/conciliação, sendo que, após certificações da Entidade, foram consideradas válidas e habilitadas para fins de Avaliação Atuarial Anual.

3.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

- O **Plano de Benefícios PREVPLAN** registra dois Fundos Previdenciais em sua estruturação contábil, amparado pelo Regulamento do Plano em vigor, senão vejamos:
 - a) Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar: constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas no Regulamento, atualizado pela rentabilidade líquida do Plano.
 - O referido Fundo atenderá às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos ou redução de contribuições, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da **PREVCOM-MG**.

Na data base de **31 de dezembro de 2017**, o Fundo Previdencial de **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar** foi reavaliado, consoante à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, resultando em R\$ 6.077,79 (seis mil e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Comparativamente ao valor apurado no encerramento do exercício anterior, de R\$ 5.356,53 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), registrou-se uma valorização de 13,47%, decorrente da sua rentabilidade e multas de contribuições em atraso.

 Provisão de Rentabilidade: constituído com a finalidade de alocar os rendimentos líquidos dos investimentos que não deverão compor os Saldos de Conta





individuais, pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com os dispositivos regulamentares.

O referido Fundo deverá ser mantido em reais e a sua atualização se dará, mensalmente, pelo montante referente à rentabilidade dos investimentos auferida no mês a que compete. Em contrapartida, a sua reversão para o Saldo de Contas dos Participantes também será feita mensalmente, em valor correspondente à rentabilidade dos investimentos dos dois meses que antecederam o atual.

Na data base de **31 de dezembro de 2017**, o Fundo Previdencial de **Provisão de Rentabilidade** foi reavaliado, consoante à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, resultando em R\$ 25.846,04 (vinte cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). Comparativamente ao valor apurado no encerramento do exercício anterior, de R\$ 12.801,47 (doze mil oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos), registrou-se uma valorização de 101,90%, decorrente da sua metodologia de cálculo mensal.

3.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Cotejando o Patrimônio de Cobertura do Plano em **31 de dezembro de 2017**, no montante de R\$ 2.671.772,86 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) com as Provisões Matemáticas, no mesmo período, de R\$ 2.671.772,86 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), o **Plano de Benefícios PREVPLAN** resultou em Equilíbrio Técnico, devidamente consignado no balancete do Plano.

3.4 NATUREZA DO RESULTADO

Consoante aos resultados apurados nesta **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2017**, pode-se inferir que a natureza do resultado perpassa a conjuntura de sua modelagem.



3.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

O **Plano de Benefícios PREVPLAN** encerrou o exercício de 2017 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.

3.6 ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano é resultado da capitalização individual dos Saldos de Conta, originado das contribuições vertidas, sem a interferência de modelo mutualístico.

Ante o exposto, o Regime Financeiro de Capitalização Individual, aplicado na **Avaliação Atuarial Anual**, está aderente à legislação previdenciária vigente, em especial a Resolução MPS/CGPC 18, de 28 de março de 2006 e suas atualizações, representando ritmo de acumulação tecnicamente condizente com as obrigações previstas.

3.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

A seguir descrevemos outros Fatores Relevantes pertinentes à Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2017:

- a) Para fins de Avaliação Atuarial Anual, a WEDAN considerou os valores de ativos patrimoniais apurados e contabilizados pela PREVCOM-MG, sendo que seus apreçamentos não foram objeto de auditoria financeira por parte desta Consultoria;
- b) O Plano de Benefícios PREVPLAN está em fase inicial de maturidade financeira e econômica, haja vista não registrar fluxos com pagamentos de benefícios continuados (renda);
- c) Os ativos patrimoniais não foram submetidos ao Ajuste de Precificação, do que prevê a Instrução Previc nº 19, de 4 de fevereiro de 2015;

9





- d) O Plano de Benefícios PREVPLAN não registra Contratos de Dívidas em seu Ativo ou Passivo, isto é, o Patrimônio Líquido de Cobertura está totalmente integralizado;
- e) Não foram registradas Provisão para Devedores Duvidosos PDD dos investimentos no exercício de 2017, não havendo concretização de risco de crédito;
- Não há registros de demanda judiciais em seu Exigível Contingencial no encerramento do exercício de 2017;
- g) A rentabilidade patrimonial auferida no Plano de Benefícios PREVPLAN, no período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, foi de 8,30%, registrado na cota patrimonial.



4 DA CONCLUSÃO TÉCNICA

Os critérios e metodologias técnicas empregadas para fins desta **Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2017** estão em estrita obediência à legislação previdenciária em vigor, bem como modelagem do Plano, sendo que os resultados estão consubstanciados na conjugação desses com os dados e informações previamente disponibilizadas pela **PREVCOM-MG.**

Consoante à análise técnica atuarial acerca dos resultados apurados, conclui-se que o **Plano de Benefícios PREVPLAN** auferiu Equilíbrio Técnico econômico, registrado no balancete contábil de **31 de dezembro de 2017**.

Por fim, enfatizamos que os entendimentos e conclusões contidos neste Parecer restringem-se sob o âmbito **técnico atuarial** e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pela **PREVCOM-MG**, legislação de previdência complementar, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é nosso Parecer Técnico Atuarial.

Goiânia/GO, 6 de fevereiro de 2018.

Daniel Pereira da Silva Atuário MIBA 1146 Sócio-Diretor

WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. - CIBA 145



EXPEDIENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente

Marco Antônio Rebelo Romanelli

Conselheiros

Cantídio Dias de Freitas Filho Marcos Lourenço Capanema de Almeida Nilson Reis Rebeca Breves de Melo e Silva

DIRETORIA EXECUTIVA

Rogério Gurjão Pinheiro

Diretora Presidente

Maria Ester Véras Nascimento

Diretor Administrativo-Financeiro

Wellington Gadelha Campelo

Diretora de Seguridade

Wilma Ferreira

Diretor de Investimentos

José Antônio Bittencourt Soares

CONSELHO FISCAL

Presidente

Lucas de Ávila Chaves Borges

Conselheiros

Antonio da Costa Lima Filho Camila Cortes Rezende Silveira Dantas Fabrício Marques Ferragini

Coordenadores e Assistentes

Presidência

Aroldo de Rezende Bastos Pereira Coordenador Jurídico José Luiz Ferreira Cardoso

Coordenador-Geral

Diretoria Administrativo-Financeiro

Mariana Ferreira Nunes

Coordenadora de Administração e Finanças

Diretoria de Seguridade Roseli Conceição Maciel

Assistente de Atuária e de Benefícios

Diretoria de Investimentos

Ulysses Lages

Coordenador de Investimentos

A Diretoria Executiva da PREVCOM-MG agradece aos Participantes e Patrocinadores do Plano de Benefícios PREVPLAN a oportunidade de compartilhar, com transparência e observância das boas práticas de governança, os principais fatos que marcaram o exercício de 2017.



